

III.4.2.2 – Meio Biótico

II.4.2.2-A Unidades de Conservação

A Lei Federal nº. 9.985 de 18 de Julho de 2000, criou o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, que estabelece critérios e normas para a sua criação, implantação e gestão. De acordo com o Art 2ª desta Lei, entende-se como Unidade de Conservação todo espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, áreas com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção. O SNUC é constituído pelo conjunto das Unidades de Conservação Federais, Estaduais e Municipais.

De acordo artigo 7º do SNUC, as Unidades de Conservação podem ser de Proteção Integral e de Uso Sustentável.

O grupo das Unidades de Proteção Integral engloba:

- *Estação Ecológica (EE)* – Tem como objetivo a preservação da natureza e a realização de pesquisas científicas. É proibida a visitação pública, exceto com objetivo educacional e a pesquisa científica depende da autorização prévia do órgão responsável.
- *Reservas Biológicas (REBIO)* – Tem como objetivo a preservação integral da biota e demais atributos naturais existentes em seus limites, sem interferência humana direta ou modificações ambientais, excetuando-se as medidas de recuperação de seus ecossistemas alterados e as ações de manejo necessárias para recuperar e preservar o equilíbrio natural, a diversidade biológica e os processos ecológicos naturais.
- *Parque Nacional (PARNA)* - Tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.

- *Refúgio da Vida Silvestre (RVS)* - Tem como objetivo proteger ambientes naturais onde se asseguram condições para a existência ou reprodução de espécies ou comunidades da flora local e da fauna residente ou migratória.
- *Monumentos Naturais (MN's)* - O Monumento Natural tem como objetivo básico preservar sítios naturais raros, singulares ou de grande beleza cênica. A visitação pública está sujeita às condições e restrições estabelecidas no Plano de Manejo da unidade, às normas estabelecidas pelo órgão responsável por sua administração e àquelas previstas em regulamento.

As Unidades de Uso Sustentável incluem:

- *Área de Proteção Ambiental (APA)* - É uma área em geral extensa, com um certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas, e tem como objetivos básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais.
- *Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE)* - É uma área em geral de pequena extensão, com pouca ou nenhuma ocupação humana, com características naturais extraordinárias ou que abriga exemplares raros da biota regional, e tem como objetivo manter os ecossistemas naturais de importância regional ou local e regular o uso admissível dessas áreas, de modo a compatibilizá-lo com os objetivos de conservação da natureza.
- *Floresta Nacional (FLONA)* - É uma área com cobertura florestal de espécies predominantemente nativas e tem como objetivo básico o uso múltiplo sustentável dos recursos florestais e a pesquisa científica, com ênfase em métodos para exploração sustentável de florestas nativas.
- *Reserva Extrativista (RESEX)* - É uma área utilizada por populações extrativistas tradicionais, cuja subsistência baseia-se no extrativismo e,

complementarmente, na agricultura de subsistência e na criação de animais de pequeno porte, e tem como objetivos básicos proteger os meios de vida e a cultura dessas populações, e assegurar o uso sustentável dos recursos naturais da unidade.

- *Reserva de Fauna (RF)* - É uma área natural com populações animais de espécies nativas, terrestres ou aquáticas, residentes ou migratórias, adequada para estudos técnico-científicos sobre o manejo econômico sustentável de recursos faunísticos.
- *Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS)* - É uma área natural que abriga populações tradicionais, cuja existência baseia-se em sistemas sustentáveis de exploração dos recursos naturais, desenvolvidos ao longo de gerações e adaptados às condições ecológicas locais e que desempenham um papel fundamental na proteção da natureza e na manutenção da diversidade biológica.
- *Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)* - É uma área privada, gravada com perpetuidade, com o objetivo de conservar a diversidade biológica.

O **Quadro II.4.2.2-1** apresenta as Unidades de Conservação de Poder Federal, Municipal e Estadual da área de influência da Atividade de Perfuração Marítima na Área Geográfica da Bacia de Santos, contemplando os estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná e Santa Catarina.

Foram contempladas neste item as Unidades de Conservação presentes na faixa costeira desde o município de Angra dos Reis ao município de Laguna em Santa Catarina.

Em seqüência, apresenta-se uma descrição sucinta dos principais aspectos das principais Unidades de Conservação, contemplando sua localização, breve caracterização, objetivos de criação e plano de manejo e zoneamento, quando disponíveis. O comentário sobre a influência da atividade sobre estes ambientes, será realizado no capítulo de avaliação de impactos apresentada no item II.5.

O Mapa **II.4.2.2. A-1**, apresentado ao final desta subseção, mostra a espacialização das Unidades de Conservação das porções litorâneas e marinhas presentes na área de influência da Bacia de Santos. Estão incluídas as Unidades

de Conservação da área confrontantes com os limites da área geográfica da Bacia de Santos, e aquelas localizadas na área considerada como de influência indireta da atividade.

Foi identificada a zona de amortecimento (zona tampão), considerando o traçado de 10 km ao seu entorno, conforme os requerimentos da Resolução CONAMA 269/00. Entende-se por zona de amortecimento o entorno de uma unidade de conservação, onde as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a unidade.

Quadro II.4.2.2.A-1 - Unidades de Conservação, de uso indireto e direto, das zonas litorâneas e marinhas, presentes na área de influência da Bacia de Santos.

Nome	Ato de Criação	Localização	Área (ha)	Ambiente	Plano de Manejo
Estado do Rio de Janeiro					
ARIE da Baía de Guanabara	Lei orgânica 471/90	Rio de Janeiro	-	Manguezal	Não Existe
ARIE da Baía de Sepetiba	Lei orgânica municipal 471/90	Rio de Janeiro	-	Praias, Ilhas, Manguezal, Restinga	Não Existe
APA do Morro do Leme	Dec. municipal 9.779/90	Rio de Janeiro	127	Mata Atlântica, Costeiro, Marinho e Insular	Não Existe
APA dos Morros da Babilônia e São João	Dec. municipal 14.874/96	Rio de Janeiro	126	Mata Atlântica	Não Existe
APA das Pontas de Copacabana, Arpoador e seus entornos	Lei municipal 2.087/94	Rio de Janeiro	21,7	Marinho e Costeiro	Não Existe
APA Ambiental da Orla Marítima	Lei municipal 1.272	Rio de Janeiro	268,26	Restinga e Costão rochoso	Não Existe
APA do Parque Municipal Ecológico de Marapendi	Dec. municipal 10.368/91	Rio de Janeiro	971	Restinga e Manguezal	Não Existe
Parque Municipal Ecológico de Marapendi	Lei municipal 61/78	Rio de Janeiro	152	Restinga e Manguezal	Não Existe
Parque Natural Municipal do Grumari	Dec. municipal 20149/2001	Rio de Janeiro	804,73	Restinga e Manguezal	Não Existe
APA de Grumari	Lei municipal 944 de 30/12/86	Rio de Janeiro	951	Restinga, Manguezal, Mata Atlântica, Costões Rochosos e Ilhas	Em elaboração

(Continua)

Quadro II.4.2.2.A-1 – Continuação.

Nome	Ato de Criação	Localização	Área (ha)	Ambiente	Plano de Manejo
Estado do Rio de Janeiro					
Parque Natural Municipal da Prainha	-	Rio de Janeiro	169,93	Mata Atlântica e Costão Rochoso	Não Existe
APA da Prainha	Lei Municipal 1.534/90	Rio de Janeiro	166	Restinga, Manguezal, Mata Atlântica e Costão Rochoso	Não Existe
APA das Brisas	Lei Municipal 1.918/92	Rio de Janeiro	101,85	Manguezal e Restinga	Não Existe
APA da Orla da Baía de Sepetiba	Lei Municipal 1.208/90	Rio de Janeiro	11608,09	Marinho, restinga e manguezal	Não Existe
APA Nova Sepetiba II	Decreto nº 36.812 de 28/12/04	Rio de Janeiro	193	Floresta pluvial tropical litorânea	em elaboração
PE da Pedra Branca	Lei Estadual nº 2.377/74	Rio de Janeiro	12.500	Mata Atlântica	Não Existe
APA do Maciço da Pedra Branca	Lei Municipal nº 1.206/88	Rio de Janeiro	-	Mata Atlântica	Não Existe
Reserva Biológica e Arqueológica de Guaratiba	Decreto Estadual nº 7.549/74	Rio de Janeiro	3.600	Manguezais	sem informação
Refúgio Biológico Semambetiba	Lei Municipal nº 61/78	Rio de Janeiro	100	Praia	sem informação
Área de Proteção Ambiental e Recuperação Urbana (APARU) do Jequiá	Decreto Municipal nº 12.250/93	Rio de Janeiro	145.34	Mata Atlântica e manguezal	sem informação
RB Marapendi	sem informação	Rio de Janeiro	120	Restinga	sem informação
PM Bosque da Barra (Arruda Câmara)	sem informação	Rio de Janeiro	59	Restinga	Não Existe
ARIE do Arquipélago das Cagarras	Resolução do CONAMA n.º 011 de 14.09.1989	Rio de Janeiro	200	Costão Rochoso	Não Existe
ANT da Ilha do Brocóio	Decreto Municipal 17.555/99	Rio de Janeiro	sem informação	sem informação	sem informação
APAC Paquetá e Ilhas	Decreto municipal nº 17.555/99	Rio de Janeiro	7	Praia e costão rochoso	sem informação
Parque Natural Municipal Chico Mendes	Decreto Municipal n. 8452/89	Rio de Janeiro	43.64	Restinga	sem informação
Parque Natural Municipal Penhasco Dois Irmãos	Decreto Municipal n. 11850/92	Rio de Janeiro	39.19	Mata Atlântica	sem informação

(Continua).

Quadro II.4.2.2.A-1 – Continuação.

Nome	Ato de Criação	Localização	Área (ha)	Ambiente	Plano de Manejo
Estado do Rio de Janeiro					
Parque Natural Municipal do Mendanha	Lei Municipal 1.958/93	Rio de Janeiro	1.445	Mata Atlântica	sem informação
Área de Preservação Ecológica e Paisagística da Ilha da Coroa	Lei Municipal 68/78	Rio de Janeiro	sem informação	sem informação	sem informação
PME Prof. Mello Barreto	Projeto de Lei 1.050/2007	Rio de Janeiro	5,20	Ecossistemas lagunares e estuarinos.	sem informação
APA de Gericinó/Mendanha	Decreto nº 38.183/05	Rio de Janeiro, Nova Iguaçu e Nilópolis	10.500	Mata Atlântica	em elaboração
RPPN Sítio Angaba	Portaria 041/92-N	Itaguaí	29.60	sem informação	sem informação
RPPN Sítio Poranga	Portaria 110/96-N	Itaguaí	34	sem informação	sem informação
APA de Mangaratiba	Decreto nº 9.802, de 12/03/87	Mangaratiba	23.000	Mata Atlântica, Restinga, manguezal, costão rochoso	em elaboração
APA de Tamoios	Decreto Estadual n. 9.452 de 5/12/82	Angra dos Reis	90.000	Restinga, manguezal, mata atlântica, ilhas.	Não Existe
EE de Tamoios	Decreto Federal n. 98.864 de 23/01/90	Angra dos Reis	-	Costão Rochoso	Não Existe
REBIO da Ilha Grande	Decreto 9.278/87	Angra dos Reis	20.000	Restinga Manguezal	Não Existe
REBIO da Praia do Sul	Decreto Estadual n. 4.972 de 02/12/81	Angra dos Reis	3.500	Mata Atlântica, ecossistemas costeiros	Não Existe
PE da Ilha Grande	Decreto Estadual n. 15.273 de 26/06/71	Angra dos Reis	5.594	Restinga Manguezal	Não Existe
PE Marinho do Aventureiro	Decreto Estadual n. 15.983 de 27/11/90	Angra dos Reis	1.312	Praia	Não Existe
ARIE Ilha Grande	Constituição Estadual de 1989, Art. 266, Inciso IV). Abrange todo o território da Ilha Grande.	Angra dos Reis	19.300	Praia, costão e mata atlântica.	Não Existe
RPPN Saquinho do Itapirapuã	Portaria 03/1998n	Angra dos Reis	397,75	Manguezal	Sem informação

(Continua).

Quadro II.4.2.2.A-1 – Continuação.

Nome	Ato de Criação	Localização	Área (ha)	Ambiente	Plano de Manejo
Estado do Rio de Janeiro					
PARNA da Serra da Bocaina	Decreto Executivo Federal n. 68.172 de 04/02/71	Angra dos Reis, Parati, Cunha, São José do Barreiro	61.500	Mata Atlântica, Praia, costão rochoso.	Existente
APA de Cairuçu	Decreto Federal n. 89.242 de 1983	Angra dos Reis/Parati	33.800	Manguezal	Não Existe
REBIO Juatinga	Decreto Estadual n. 17.981 de 30/10/92	Parati	7.000	Praia, Manguezal, costão rochoso.	Não Existe
ANT Costa de Trindade	Processo nº E-18/300.459/85 – Tombamento Definitivo: 11/05/1987	Parati	sem informação	sem informação	sem informação
APA da Baía de Parati, Mamanguá e Paraty-Mirim	Decreto municipal 685/84, alterado pelo Decreto municipal 744/87	Parati	6.721	Ilhas, praias, costões rochosos e manguezais	Existente
ANT Parati	sem informação	Parati	sem informação	sem informação	sem informação
Estado de São Paulo					
EE Tupinambás	Decreto Federal n. 94.656 de 20/07/87	Ubatuba, São Sebastião	2.445	Ilha, Mata Atlântica, Costão Rochoso	Não Existe
PE da Ilha do Anchieta	Decreto Estadual 9.629 de 29/03/77	Ubatuba	828	Praia, costão rochoso, ilha	Não Existe
PARNA da Serra da Bocaina	Federal	Ubatuba, Cunha, São José do Barreiros e Areias	40.000	Praia, costão rochoso	Não Existe
APA Cantagalo	Municipal em implantação	Caraguatatuba	-	Rio, mata ciliar	Não Existe
APA Massaguaçu	sem informação	Caraguatatuba	sem informação	Praia	sem informação
APA Praia Brava	sem informação	Caraguatatuba	sem informação	Praia	sem informação
APA Rio Juqueriquerê	sem informação	Caraguatatuba	sem informação	Mata Ciliar, manguezal e estuário.	sem informação
APA Rio do Ouro	sem informação	Caraguatatuba	sem informação	Mata ciliar e rio.	sem informação
APA Santo Antônio	sem informação	Caraguatatuba	sem informação	Mata Ciliar, manguezal e estuário.	sem informação
APA rio Guaxinduba	sem informação	Caraguatatuba	sem informação	Mata Ciliar, manguezal e estuário.	sem informação

(Continua).

Quadro II.4.2.2.A-1 – Continuação.

Nome	Ato de Criação	Localização	Área (ha)	Ambiente	Plano de Manejo
Estado de São Paulo					
APA Mococa	sem informação	Caraguatatuba	sem informação	Mata Ciliar, manguezal e estuário.	sem informação
APA Ilhas Tamanduá	sem informação	Caraguatatuba	sem informação	Praia, costões rochosos e ilhas	sem informação
APA Mar de Caraguatatuba	sem informação	Caraguatatuba	sem informação	Praia	sem informação
PE da Serra do Mar	Decreto Estadual 10.251 de 30/08/77 Decreto Estadual 13.313 de 06/03/97	Bariri, Bertioga, Biritiba-Mirim, Caraguatatuba, Cubatão, Cunha, Iguape, Itanhaém, Juquitiba, Mogi das Cruzes, Mangaguá, Natividade da Serra, Paraibuna, Pariquera-Açu, Pedro de Toledo, Peruíbe, Praia Grande, Rio Grande da Serra, Salesópolis, Santo André, Santos, São Bernardo do Campo, São Luiz do Paraitinga, São Paulo, São Sebastião, São Vicente, Suzano e Ubatuba.	315.390	Floresta ombrófila densa, praia, manguezal, costão rochoso.	Existente
APE Boissucanga	Estadual	São Sebastião	192	Praia	Não Existe
APE CEBIMAR	Resol. Estadual SMA 19/02/1987	São Sebastião	107	Praia	Não Existe
APE Costão do Navio	Resol. Estadual SMA 10/12/1987	São Sebastião	199,3	Praia, costão rochoso	Não Existe
APA Alcatrazes	Lei 848/92 e Dec. municipal 2.029/97	São Sebastião	-	Manguezal, Restinga, Estuário, Praia, Costão Rochoso, Ilha	Não Existe
PE de Ilhabela	Decreto Estadual de 20/01/77	Ilhabela	27.025	Praia, manguezal, mata atlântica, costão rochoso, ilha	Não Existe
ANT Reserva Vale do Quilombo	Estadual	Bertioga	1.531	sem informação	Não Existe

(Continua)

Quadro II.4.2.2.A-1 – Continuação.

Nome	Ato de Criação	Localização	Área (ha)	Ambiente	Plano de Manejo
Estado de São Paulo					
ANT Reserva Morro da Manduba, do Pinto, ou da Toca do Índio, do Iracema ou Ponta Rosa.	Estadual	Guarujá	213	Vegetação costeira	Não Existe
PE Marinho da Laje de Santos	Decreto Estadual 37.537 de 27/09/93	Santos	5.000	Marinho	em elaboração
PE Xixová-Japuí	Decreto Estadual 37.536 de 27/09/93	Praia Grande, São Vicente	901	Praia, Costão rochoso	em revisão
ARIE das Ilhas Queimada Pequena e Queimada Grande	Decreto Federal 91.887 de 05/11/85	Itanhaém e Peruíbe	33	Ilha	Não Existe
EE Tupiniquins	Decreto Federal 92.964 de 21/07/86	Peruíbe e Cananéia	1.780	Ilha	existente
ARIE Ilha (fluvial) do Ameixal	Decreto Federal 91.889 de 05/11/85	Peruíbe, Itariri, Miracatu, Iguape, Cananéia, Ilha Comprida	400	Restinga, Manguezal	existente
APA Cananéia - Iguape-Peruíbe	Decreto n. 90.347 de 23/10/84	Cananéia, Iguape, Peruíbe	217.060	Manguezal	existente
EE Juréia - Itatins	Decreto Estadual de 24.646 de 20/01/86	Iguape, Peruíbe, Itariri, Miracatu	79.270	Manguezal, mata atlântica, restinga, praia	existente
	Lei 5649 de 28/04/87				
EE de Chauás	Decreto Estadual 26.719 de 6 de fevereiro de 1987.	Iguape	2.699	Mata Atlântica e Manguezal	Não Existe
APA Ilha Comprida	Decreto n. 26.881 de 11/03/87	Ilha Comprida	18.923	Ilha	Zoneamento
ARIE da Ilha Comprida	Decreto Estadual n. 30.817 de 11/89	Ilha Comprida	13.024	Restinga, banhados, manguezais e dunas	sem informação
PE da Ilha do Cardoso	Decreto Estadual n. 40.319 de 03/07/62	Cananéia	22.500	Mata atlântica e manguezal	existente
PE de Jacupiranga	Decreto-lei Estadual 145/69	Jacutinga, Iporanga, Cajati, Eldorado Paulista, Barra do Turvo e Cananéia	150.000	Mata Atlântica	sem informação

(Continua)

Quadro II.4.2.2.A-1 – Continuação.

Nome	Ato de Criação	Localização	Área (ha)	Ambiente	Plano de Manejo
Estado do Paraná					
APA de Guaraqueçaba	Decreto Federal n. 90.833 de 31/10/85	Guaraqueçaba, Antonia, Paranaguá, Campina Grande do Sul	313.406	Praias, matas, dunas, manguezal	Não Existe
EE de Guaraqueçaba	Decreto Estadual 87.222/82	Guaraqueçaba	13.638	Manguezal	Não Existe
PN do Superagui	Decreto Federal n. 97.688 de 25/04/89	Guaraqueçaba	21.400	Praia, mata, dunas, manguezal	Não Existe
ARIE de Pinheiro e Pinheirinho	Decreto Federal n. 91.888 de 05/11/85	Guaraqueçaba	109	Ilha, restinga, manguezais, mata, costão rochoso	Não Existe
Parque Estadual da Ilha do Mel	Dec. 5.506 de 21.03.2002	Paranaguá	337,84	Mata Atlântica, manguezais e praias	existente
EE da Ilha do Mel	Decreto Estadual n. 5454 de 21/09/82	Paranaguá	2.710	Mata Atlântica, manguezais e praias	existente
EE do Guaraguaçu	Decreto Estadual n. 1230 de 27/03/92	Paranaguá	1.150	Manguezal, restingas e brejos	existente
APA de Guaratuba	Decreto Estadual 1.234 de 27/03/92	Guaratuba, Pontal do Paraná, Matinhos, São José dos Pinhais, Tijuca do Sul e Morretes	199.596	Manguezal, dunas, praia	existente
PE Rio das Onças	Decreto Estadual 3.825 de 04/06/81	Matinhos	1.660	Praia, restinga	Não Existe
PARNA Saint-Hilaire / Lange	Lei 10.227/01	Matinhos, Guaratuba, Morretes e Paranaguá	25.166	Costeiro e Mata Atlântica	sem informação
PE Boguaçu	Decr. Est. 4.056/98	Guaratuba	6.052	Mata Atlântica e manguezais	sem informação
Estado de Santa Catarina					
RPPN Fazenda Palmital	Portaria 70/92-N	Itapoá	590.60	Mata atlântica	sem informação
EE de Babitonga	Federal	Barra de São Francisco	7.883	Ilhas, restinga, manguezal	sem informação
PE Acarai	Decreto Estadual 3517/05	São Francisco do Sul	6.667	sem informação	sem informação
RPPN Normando Tedesco	Portaria IBAMA 057/99-N	Balneário Camboriú	3,82	sem informação	sem informação
PE Rio Camboriú	Decreto municipal 2.351/93	Balneário Camboriú	17	Estuário	sem informação

(Continua).

Quadro II.4.2.2.A-1 – Continuação.

Nome	Ato de Criação	Localização	Área (ha)	Ambiente	Plano de Manejo
Estado de Santa Catarina					
Área de Proteção Especial, o Promontório do Morro do Amendoim	Decreto Nº 21.461/84	Porto Belo	300	Mata atlântica	sem informação
RPPN Morro dos Zimbros	Portaria 119/02	Porto Belo	45,90	Mata atlântica	sem informação
APA Anhatomirim	Decreto Federal n. 528 de 20/05/92	Governador Celso Ramos	3.000	Manguezal, restinga, costão	não existe
APA Baleia Franca	Lei 3.254//00	Florianópolis	156.100	Manguezal, restinga, dunas	não existe
REBIO Marinha do Arvoredo	Decreto Federal n. 99.142/90	Florianópolis	17.800	Ilha e costão rochoso	em elaboração
RESEX Marinha do Pirajubaé	Decreto Federal n. 533 de 20/05/92	Florianópolis	1.444	Manguezal	Plano de Uso de 1996
EE de Carijós	Decreto Federal 94.566/87	Florianópolis	712	Manguezal, restinga	existente
PE do Rio Vermelho	Decreto Estadual n. 2006 de 21/09/62	Florianópolis	1.100	Mata Atlântica Costeira	Elaboração prevista no PDITS
PM Praia da Galheta	Lei Municipal n. 3.455/90	Florianópolis	149,3	Praia	sem informação
PM da Lagoinha do Leste	Decreto Municipal n. 153/87	Florianópolis	453	Banhado	sem informação
PM das Dunas da Lagoa da Conceição	Decreto Municipal n. 231/88	Florianópolis	563	Dunas	sem informação
APA Dunas de Ingleses/Santinho, Campeche, Armação e Pântano Sul	Decreto Municipal n. 112/85	Florianópolis	1.985,90	Dunas	sem informação
APA Restinga de Ponta das Canoas e Ponta de Sambaqui	Decreto Municipal n. 216/85	Florianópolis	22,8	Restinga	sem informação
Parque Ecológico Municipal Mangue	sem informação	Florianópolis	-	Manguezal	sem informação
Área de Proteção Ambiental Lagoinha do Leste	Lei 3.701/92	Florianópolis	453	Banhado	sem informação
PM da Lagoa do Peri	Lei 1828/81 Dec.091/82	Florianópolis	2030	Mata atlântica, lagoa	Elaboração prevista no PDITS
APA Restinga de Ponta das Canas	Dec. 216/85	Florianópolis	21.5	Restinga e Costões Rochosos	sem informação
Horto Florestal da Ilha	sem informação	Florianópolis	sem informação	Praia, dunas, restinga	sem informação

(Continua).

Quadro II.4.2.2.A-1 – Continuação.

Nome	Ato de Criação	Localização	Área (ha)	Ambiente	Plano de Manejo
Estado de Santa Catarina					
RPPN Morro das Aranhas	Portaria 043/99-N	Florianópolis	44,16	Mata atlântica, dunas, lagoa e costões	sem informação
PE Serra do Tabuleiro	Decreto Estadual n. 1.260/75	Florianópolis, Imaruí, Garopaba, Paulo Lopes, Palhoça	87.405	Restinga, mata banhado, praia, costão rochoso	Plano Diretor de 1975 em revisão Zonamento aprovado (2003)
Reserva Biológica Praia do Rosa	sem informação	Imbituba	5	Praia, costão rochoso	sem informação

ANT: Área Natural Tombada; EE: Estação Ecológica; APE: Área de Proteção Especial; PE: Parque Estadual; PM: Parque Municipal; PN: Parque Nacional; RVS: Refúgio da Vida Silvestre; APA: Área de Proteção Ambiental; ARIE: Área de Relevante Interesse Ecológico; RESEX: Reserva Extrativista; REBIO: Reserva Biológica; APARU – Área de Proteção Ambiental e Recuperação Urbana.

Unidades de Conservação do Rio de Janeiro

Os municípios do estado do Rio de Janeiro incluídos na área de influência da atividade são: Rio de Janeiro, Itaguaí, Angra dos Reis e Parati. Amplas áreas do litoral dos municípios que compõem a área de influência são protegidas mediante a designação de 48 unidades de conservação federais, estaduais e municipais, visando à proteção de ambientes sensíveis como manguezais, praias, costões rochosos, Mata Atlântica, ilhas, restingas, ambientes marinhos e ecossistemas lagunares. Apresentam-se a seguir as unidades de conservação nos âmbitos federal, estadual e municipal, situadas no trecho costeiro dos municípios que compõem a área de influência do empreendimento no Estado do Rio de Janeiro.

Âmbito Federal

Foram identificadas 6 (seis) unidades de conservação federais, a saber:

- EE Tamoios;
- PARNA da Serra da Bocaina;
- RPPN Sítio Angaba;
- RPPN Sítio Poranga;
- RPPN Gleba Saquinho do Itapirapuã;

- APA de Cairuçu.

Âmbito Estadual

Foram identificadas 16 (dezesesseis) unidades de conservação na esfera estadual, a saber:

- PE da Pedra Branca;
- ARIE do Arquipélago das Cagarras;
- ARIE Ilha Grande;
- ANT Costa de Trindade;
- ANT Parati;
- APA Nova Sepetiba II;
- APA Mendanha / Gericinó;
- REBIO Juatinga;
- RB de Marapendi;
- APA Tamoios;
- APA de Mangaratiba;
- Parque Estadual Marinho do Aventureiro;
- Parque Estadual da Ilha Grande;
- Reserva Biológica e Arqueológica de Guaratiba;
- Reserva Biológica Estadual da Praia do Sul;
- REBIO da Ilha Grande.

Âmbito Municipal

Foram identificadas 26 (vinte e seis) unidades de conservação na esfera municipal, a saber:

- Refúgio Biológico Sernambetiba;
- APA da Orla Marítima de Copacabana, Ipanema, Leblon, São Conrado e Barra da Tijuca;
- APARU de Jequiá;

- ARIE da Baía de Guanabara;
- PNM do Penhasco Dois Irmãos;
- PNM Chico Mendes;
- APA dos Morros da Babilônia e São João;
- APA do Parque Ecológico Municipal de Marapendi;
- Parque Municipal Ecológico de Marapendi;
- PM Bosque da Barra (Arruda Câmara);
- PN Municipal de Grumari;
- APA de Grumari;
- APA das Pontas de Copacabana, Arpoador e seus entornos;
- PME Professor Mello Barreto;
- APA da Prainha;
- Parque Natural Municipal da Prainha;
- APA das Brisas;
- ARIE da Baía de Sepetiba;
- ANT da Ilha do Brocoió;
- APA da orla da Baía de Sepetiba;
- APA do Maciço da Pedra Branca;
- APAC Paquetá e Ilhas;
- Área de Preservação Ecológica e Paisagística da Ilha da Coroa;
- APA da Baía de Parati, Mamanguá e Paratimirim;
- PNM do Mendanha;
- APA Morro do Leme.

Unidades de Conservação de São Paulo

Os municípios do Estado de São Paulo incluídos na área de influência da atividade são: Ubatuba, Ilhabela, São Sebastião, Bertioga, Guarujá, Santos, São Vicente, Praia Grande, Mongaguá, Itanhaém, Peruíbe, Iguape, Ilha Comprida e Cananéia. No trecho costeiro desses municípios foram identificadas 33 (trinta e três) unidades de conservação voltadas para a proteção de ambientes sensíveis como ilhas, praias, costões rochosos, estuários, manguezais, ambientes

marinhos, Mata Atlântica, restingas e matas ciliares. As unidades pertencentes às esferas federal, estadual e municipal no trecho costeiro dos municípios da área de influência do empreendimento no Estado de São Paulo são apresentadas a seguir.

Âmbito Federal

Foram identificadas 6 (seis) unidades de conservação federais, a saber:

- ARIE da Ilha do Ameixal;
- PARNA Serra da Bocaina;
- ARIE das Ilhas Queimada Pequena e Queimada Grande;
- EE de Tupinambás;
- EE Tupiniquins;
- APA Cananéia- Iguape – Peruíbe.

Âmbito Estadual

Foram identificadas 25 (vinte e cinco) unidades de conservação do poder Estadual, a saber:

- PE de Ilhabela;
- EE de Chauás;
- PE Serra do Mar;
- PE Ilha do Anchieta;
- APA Massaguaçu;
- APA Praia Brava;
- APA Rio Juqueriquerê;
- APA Rio do Ouro;
- APA Santo Antônio;
- APA Rio Guaxinduba;
- APA Mococa;
- APA Ilhas Tamanduá;

- APA Mar de Caraguatatuba;
- ANT Reserva Morro da Manduba, do Pinto, ou da Toca do índio, do Iracema ou Ponta Rasa;
- ANT Reserva Vale do Quilombo;
- APE Costão do Boissucanga;
- APE CEBIMAR;
- APE Costão do Navio;
- PE Jacupiranga;
- EE Juréia – Itatins;
- PE Xixová-Japuí;
- ARIE da Ilha Comprida;
- APA da Ilha Comprida;
- PE Ilha do Cardoso;
- PE Marinho da Laje de Santos.

Âmbito Municipal

Foram identificadas 2 (duas) unidades de conservação municipais para o litoral do Estado de São Paulo, a saber:

- APA Alcatrazes, e;
- APA Cantagalo.

Unidades de Conservação do Paraná

Os municípios do Estado do Paraná incluídos na área de influência da atividade são: Guaraqueçaba, Paranaguá, Pontal do Paraná, Matinhos e Guaratuba. No trecho costeiro dos municípios que compõem a área de influência foram registradas 11 (onze) unidades de conservação, voltadas para a proteção de ambientes sensíveis como praias, dunas, manguezais, restingas, costões rochosos e Mata Atlântica. Apresentam-se a seguir as unidades de conservação situadas no trecho costeiro dos municípios que compõem a área de influência do empreendimento, nas esferas federal e estadual presentes no Estado do Paraná.

Âmbito Federal

No trecho costeiro do Estado do Paraná foram identificadas ao todo 4 (quatro) unidades de conservação na esfera federal, a saber:

- PARNA Saint Hilaire / Lange;
- ARIE de Pinheiro e Pinheirinho;
- PARNA do Superagui, e;
- APA de Guaraqueçaba.

Âmbito Estadual

Foram identificadas 7 (sete) unidades de conservação na esfera estadual, a saber:

- PE do Boguaçu;
- APA de Guaratuba;
- PE Rio das Onças;
- EE do Guaraguaçu;
- EE de Guaraqueçaba;
- PE da Ilha do Mel, e;
- EE Ilha do Mel.

Âmbito Municipal

Não foram identificadas Unidades de Conservação do poder Municipal no litoral do Estado do Paraná.

Unidades de Conservação de Santa Catarina

Os municípios do Estado de Santa Catarina incluídos na área de influência da atividade são: Itapoá, São Francisco do Sul, Balneário Barra do Sul, Araquari,

Barra Velha, Piçarras, Penha, Navegantes, Itajaí, Balneário Camboriú, Itapema, Porto Belo, Bombinhas, Governador Celso Ramos, Florianópolis, Garopaba, Imbituba e Laguna. No trecho costeiros dos municípios que compõem a área de influência do empreendimento, foram registradas 26 (vinte e seis) unidades de conservação, voltadas para a proteção de ambientes sensíveis como ilhas, restingas, manguezais, estuários, costões rochosos, dunas, Mata Atlântica, praias, banhados e lagoas. Apresentam-se a seguir as unidades de conservação situadas no trecho costeiro dos municípios Paranaenses que compõem a área de influência do empreendimento, considerando as esferas federal, estadual e municipal.

Âmbito Federal

As 10 (dez) unidades de conservação federais identificadas foram:

- APA de Anhatomirim;
- APA da Baleia Franca;
- REBIO Marinha de Arvoredo;
- RESEX Marinha de Pirajubaé;
- EE Carijós;
- EE Babitonga;
- RPPN Fazenda Palmital;
- RPPN Normando Tedesco;
- RPPN Morro dos Zimbros;
- RPPN Morro das Aranhas

Âmbito Estadual

Na esfera estadual, foram identificadas 4 (quatro) unidades de conservação, a saber:

- PE do Rio Vermelho;
- PE da Serra do Tabuleiro;

- APE Promontório do Morro do Amendoim;
- PE Acarai.

Âmbito Municipal

No âmbito municipal foram identificadas 12 (doze) unidades de conservação, a saber:

- PM Praia da Galheta;
- PM das Dunas da Lagoa da Conceição;
- PM da Lagoinha do Leste;
- APA Dunas de Ingleses/Santinho, Campeche, Armação e Pântano Sul;
- APA Restinga de Ponta das Canoas e Ponta de Sambaqui;
- PM da Lagoa do Peri;
- Parque Ecológico Municipal Mangue
- APA Lagoinha do Leste;
- APA Restinga de Ponta das Canas;
- PE Rio Camboriú;
- Horto Florestal da Ilha,
- REBIO Praia do Rosa.

Descrição das Unidades de Conservação

Nesta seção apresenta-se uma descrição sucinta das principais unidades de conservação situadas ao longo da área de influência do empreendimento.

Reserva Biológica e Arqueológica de Guaratiba

A Reserva Biológica e Arqueológica de Guaratiba foi criada, pelo Decreto Estadual nº 7.549, de 20 de novembro de 1974, objetivando, prioritariamente, a preservação de manguezais e de sítios arqueológicos de grande valor histórico para o Estado do Rio de Janeiro. Mais tarde, o Decreto Estadual nº 5.415, de 31

de março de 1982, reduziu-lhe os limites, para permitir a implantação do Centro Tecnológico do Exército - CETX. Porém foram acrescidos a esta Unidade de Conservação os manguezais e terrenos de marinha situados entre os rios Piraquê e Piracão, através do Decreto Estadual nº 32.365, de 10 de dezembro de 2002.

Com área de aproximadamente 3.600 hectares (36 quilômetros quadrados), a Reserva Biológica e Arqueológica de Guaratiba está localizada na Zona Oeste do município do Rio de Janeiro, litoral nordeste da Baía de Sepetiba, abrangendo somente terrenos de marinha.

Caracteriza-se pela extensa cobertura de manguezais, dos mais preservados do Estado, que se tornaram locais de abrigo de inúmeras espécies da fauna e da flora ameaçadas de extinção. A região foi o último local de ocorrência no Rio de Janeiro do guará, ave que originou o topônimo Guaratiba, que significa “abundância de guarás”. Nos limites da área foram encontrados 34 sambaquis, vestígios de grupos humanos pré-históricos de tradição Tupi-Guarani, que habitavam a área em regime de seminomadismo. O acervo dos artefatos arqueológicos desses sambaquis está sob a guarda do Museu Nacional, na Quinta da Boa Vista, Rio de Janeiro.

Nos meandros dos rios há vegetação de manguezal de porte arbóreo, que chega a atingir 8 metros de altura. As espécies mais freqüentes são mangue-vermelho, na faixa mais próxima da água, mangue-branco, localizado na faixa intermediária do manguezal, além de mangue-siriúba, que se fixa nas áreas mais próximas da terra firme. Na zona de transição entre mangue e terra firme surgem espécies típicas de matas alagadas ou de restingas, como taboa e pau-de-tamanco, entre outros. Nos substratos mais sólidos ocorrem espécies de fauna como mexilhão, ostra e crustáceos típicos, como guaiamum, uçá, siris-azuis e chama-marés.

A avifauna é riquíssima e ainda abriga diferentes tipos de ave, como o raro colhereiro. É área de nidificação de aves paludícolas e ponto de repouso e alimentação de aves migratórias. Lá, podem ser encontrados, com freqüência, sebinho-do-mangue, pica-pau-anão, viuvinha e socó-dorminhoco. Entre as espécies migratórias, surgem maçarico-de-coleira, maçarico-de-peito-branco e batuira. O maior destaque entre os répteis é o jacaré-do-papo-amarelo, também ameaçado de extinção. Entre os mamíferos, destacam-se irara e lontra.

A **FIGURA II.4.2.2.A-1** corresponde ao mapa de localização da Unidade de Conservação, segundo a Fundação Instituto Estadual de Florestas – Rio de Janeiro.



Figura II.4.2.2.A-1: Mapa de localização da Reserva Biológica e Arqueológica de Guaratiba – RJ. Fonte: IEF, 200. Disponível em <http://www.ief.rj.gov.br/unidades/mapa/rbag.htm> : 03/06/2008

APA de Mangaratiba

Criada pelo Decreto N° 9.802 de 12 de março de 1987, possui 23.000 hectares de Mata Atlântica (sub-montana e manguezal). Está localizada nos municípios de Itaguaí e Mangaratiba. Inclui as ilhas Guaíba, Guaibinha, Itacuruçá, Furtada e Jaguanum. É composta de duas sub-áreas, uma de matas, capoeiras e mananciais e outra de manguezais.

APA das Pontas de Copacabana, Arpoador e seus entornos

Segundo a Secretaria Municipal do Meio Ambiente do Rio de Janeiro, criada pela Lei Municipal nº 2.087 de 04 de janeiro de 1994 e regulamentada pela Lei Municipal nº 2.087 de 04 de janeiro de 1994 a APA tem como área de delimitação o “Início do Portão do Forte de Copacabana, (incluído); deste ponto até a linha de baixa-mar; por esta, contornando a orla marítima da Ponta de Copacabana até seu extremo Leste; daí por uma linha reta imaginária; em direção Sudoeste até o extremo Leste da Ponta do Arpoador; deste ponto contornando a Ponta do Arpoador, até o Largo do Arpoador, (incluído); Rua Francisco Bhering (incluída) até a divisa do Parque Garota de Ipanema; seguindo pelo limite do Parque (incluído) pela Rua Francisco Otaviano (excluída), até o limite do Forte de Copacabana, por este (incluído); Praça Coronel Eugênio Franco (incluída) até o ponto inicial.

O zoneamento ambiental da APA é definido pela Lei Municipal nº 2.087, de 04/01/94, que estabelece: ZVS: abrange os costões rochosos da Ponta de Copacabana e da Ponta do Arpoador acompanhando a curva de nível 10m, incluindo as formações rochosas e as faixas de areia. Tem como norma proibir as atividades que importem na alteração da biota, não se admitindo qualquer tipo de construção. ZCVS: é a zona de uso regulado que compreende o Largo do Arpoador, a Rua Francisco Bhering, o Parque Garota de Ipanema e o costão rochoso da Ponta de Copacabana com curva de nível 10m. Tem como norma permitir atividades que não afetem os ecossistemas naturais existentes no local. ZOC-1: abrange as instalações do Forte de Copacabana que margeiam a vertente Norte da Ponta de Copacabana e a Fortaleza. Nesta zona são permitidas atividades institucionais, educacionais, culturais e de lazer. Não são permitidas novas construções ou acréscimos nas construções existentes, admitindo-se obras de reformas e modificações internas para adequações às atividades a serem desenvolvidas nas edificações. ZOC-2: abrange as instalações do Forte de Copacabana excluindo-se aquelas que margeiam a vertente Norte da Ponta de Copacabana. Tem como normas: - permitir atividades institucionais, de lazer, educacionais, culturais e esportivas, desenvolvidas ao ar livre ou em edificações

ou construções isoladas, com área total edificada máxima de 1.800m² e que não ultrapassem 8m de altura em toda sua extensão, computados todos os elementos construtivos até o ponto mais alto de edificação; - permitir um pavimento de subsolo em edificação ou construção, que não será considerado para efeito de altura máxima; - não permitir o remembramento de lotes ou terrenos situados fora dos limites da APA com a área propriamente dita; - exigir para aprovação do projeto de construção, urbanização, paisagismo, iluminação, acréscimo ou transformação de uso a ser realizado na APA, além do disposto na lei, a apreciação dos órgãos responsáveis pela sua tutela e a participação da comunidade através de representantes das entidades e associações comunitárias legalmente constituídas.

Outras legislações são aplicadas a Unidade de Conservação descrita:

- Decreto Municipal nº 495, de 30/07/76, declara *non aedificandi* a área situada no final da Rua Francisco Bhering e compreendida entre as praias do Arpoador e do Diabo, inclusive a Ponta do Arpoador.
- Decreto Municipal nº 1.538, de 02/05/78, reconhecimento da Praça Garota de Ipanema, nome original do Parque.
- Decreto Municipal nº 2.295, de 24/09/79, altera a denominação de Praça Garota de Ipanema para Praça do Arpoador, nome oficial do Parque Garota de Ipanema.
- Decreto Municipal nº 7.335, de 05/01/88, estabelece condições para o estudo urbanístico da área do Forte de Copacabana.
- Lei Municipal nº 1.433, de 13/09/89, tombamento municipal da Pedra do Arpoador
- Lei Orgânica Municipal, de nº 05/04/90, declara a Pedra do Arpoador e o Parque Garota de Ipanema, Áreas de Preservação Permanente (APP)
- Processo E 18/000399/89, de 06/09/90, tombamento estadual do Forte de Copacabana e Pontas de Copacabana e Arpoador
- Lei Complementar nº 16, de 04/06/92
- Plano Diretor, artigo 66, integra a Pedra do Arpoador ao Patrimônio Paisagístico Municipal Sujeito à Preservação Ambiental

ARIE do Arquipélago das Cagarras

Com uma área de 200.000 ha a Área de Relevante Interesse Ecológico, do Arquipélago das Ilhas Cagarras, situa-se no Oceano Atlântico, ao largo da Praia de Ipanema, no Estado do Rio de Janeiro. Constitui também parte integrante da ARIE o mar territorial numa extensão de 2Km (dois quilômetros) de raio em torno de cada ilha. Esta unidade de conservação foi criada pela Resolução CONAMA 11/89.

O arquipélago das Cagarras, formado por três ilhas principais - Cagarras, Palmas e Comprida - duas ilhotas e duas lajes. Distante cerca de 5 km ao sul da praia de Ipanema, o local é de fácil acesso para interessados em conhecer as belezas da cidade a partir de um ângulo pouco comum: do mar para a terra.

Parque Natural Municipal do Mendanha

Criado pela Lei Municipal 1.958 de 05 de abril de 1993 (Parque Ecológico do Mendanha) e posteriormente renomeado para Parque Natural Municipal do Mendanha pelo Decreto 22.662 de 19 de fevereiro de 2003, em atendimento a Lei 9985 /00 – Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC. Contém remanescentes do bioma Mata Atlântica.

Área de Proteção Ambiental da Baía de Parati, Mamanguá e Paratimirim

Criada pelo Decreto municipal no 685/84, alterado pelo Decreto municipal no 744/87. Abriga ecossistemas costeiros como ilhas, praias, costões rochosos e manguezais.

Área de Proteção Ambiental de Cairuçu

A APA de Cairuçu encontra-se na divisa do Estado do Rio de Janeiro com o estado de São Paulo. Pelo mar abrange 63 ilhas, desde a Ilha do Algodão em Mambucaba, até a Ilha de Trindade. Dentro desta APA, está a Reserva Ecológica

da Joatinga, o Parque Ecológico Paraty-Mirim e duas reservas indígenas com suas respectivas aldeias (Araponga e Paraty- Mirim).

O litoral se apresenta recortado e com grandes escarpas, que em certos trechos se encontram submersas, dando origem às ilhas. As reentrâncias maiores formam enseadas e baías com praias e cordões arenosos pouco desenvolvidos, dispostos ao pé da escarpa ou acompanhando as exíguas planícies, pois nenhum curso d'água mais importante chega a dissecar o paredão montanhoso. As enseadas com praias mais exuberantes são as do Sono e Trindade.

A parte da Serra do Mar, que forma o bordo ocidental, apresenta altitudes variáveis entre 800 a 1.200 metros, atingindo mais de 2.000 metros nos pontos culminantes. Seu aspecto é de uma imponente barreira montanhosa, disposta de modo aparentemente paralelo à linha da costa e com acentuada declividade.

Apesar da crescente ação antrópica, a região ainda é descrita como contendo numerosas espécies da fauna, inclusive aquelas consideradas raras ou ameaçadas de extinção, como muriqui, macuco, jacutinga, pavão, gavião pega-macaco, veado mateiro e catingueiro, entre outros. Ressalta-se que a APA/Cairuçu, devido aos limites com o Parque Nacional da Serra da Bocaina, apresenta uma importância vital para as aves de rapina, que necessitam de grandes áreas florestadas para sua sobrevivência. Ainda devido a este limite, ocorrem vários felinos (onça pintada, jaguatirica, gato do mato); variada avifauna (azulão, curió, tucano-açu, papagaio, periquito); répteis (jararaca, cascavel, cobra-coral, lagarto); anfíbios (rã pimenta, rã caiana, sapo, perereca), bem como uma infinidade de aracnídeos e insetos. Importante ressaltar os endemismos encontrados na APA/Cairuçu, dos quais destacam-se: formicarídeos (arredio-pálido, borralhara), cotingídeos (saudade, corocoxó), entre outros.

A piscosidade da região é imensa, estando intimamente ligada à preservação dos manguezais e florestas limítrofes, o que ressalta a importância da preservação destes para a economia pesqueira do Município. Entre as espécies da fauna marinha de grande importância citamos, entre outros: tainha, parati, robalo, cavala, enchova, além dos crustáceos como: siri, caranguejo e camarão.

Na região destacam-se três tipos característicos: Floresta Atlântica de encosta, a mata de restinga e o manguezal. A vegetação de mangue é

encontrada na baixada, nos terrenos de marinha, até onde se faz sentir a influência da maré.

Estação Ecológica Tamoios - Rio de Janeiro

Esta unidade foi criada para proteger, pesquisar e monitorar uma amostra representativa da Floresta Atlântica especificamente do ecossistema insular marítimo e seu entorno aquático marinho, abrangendo toda a vida cujo nicho ecológico tenha interface com a reserva.

É constituída de 29 pontos, compreendidos em ilhas, ilhotas e rochedos, que se localizam na Baía da Ilha Grande em Paraty e na Baía da Ribeira em Angra dos Reis, no estado do Rio de Janeiro. A Estação está inserida na área de domínio da Floresta Atlântica, havendo predominância da área de Floresta Ombrófila Densa nas terras baixas, submontana e montana, e porção bem menor de áreas de Formação Pioneira de Influência Marinha, como a Restinga.

REBIO da Ilha Grande

Toda a Ilha Grande está contida na Área de Proteção Ambiental dos Tamoios (APA dos TAMOIOS) constituindo-se na Reserva Biológica da Ilha Grande (Decreto nº 9.728 de 06.03.87) que por sua vez é subdividida em 3 áreas mais específicas com o objetivo de preservar integralmente as espécies de fauna e flora raras, ameaçadas de extinção:

PEIG = Parque Estadual da Ilha Grande

PEMA = Parque Estadual Marinho do Aventureiro

RBEPS = Reserva Biológica Estadual da Praia de Sul

REBIO Praias do Sul

A Reserva Biológica Estadual da Praia de Sul foi criada em 1981 (Decreto nº 4.972 de 02.12.81) e é administrada pela FEEMA (Fundação Estadual de

Engenharia e Meio Ambiente). São 34 km² abrangendo desde a ponta do Drago até a praia da Parnaioca na Ilha Grande.

O objetivo da Reserva é preservar integralmente as espécies de fauna e flora raras e ameaçadas de extinção. Não é permitida a visitação pública em uma reserva biológica. Esta é admitida apenas para fins de pesquisa científica expressamente autorizada pela FEEMA.

PE da Ilha Grande

O Parque Estadual da Ilha Grande foi criado em 1971 e atualmente é administrado pelo IEF (Instituto Estadual de Florestas). São 40,8 km² que formam aproximadamente um triângulo entre Abraão, Lopes Mendes e Parnaioca.

O parque é uma área de domínio público protegida por lei com o objetivo de realizar o encontro pacífico entre o homem e o meio ambiente, preservando integralmente as espécies de fauna e flora raras, ameaçadas de extinção. Não é permitido cortar árvores, arrancar mudas, prender, alimentar ou afugentar animais, exercer quaisquer atividades agrícolas, pastoris, caça e pesca, mineração, ocupação residencial, comercial e industrial, ou seja, não se pode alterar o meio ambiente de forma predatória.

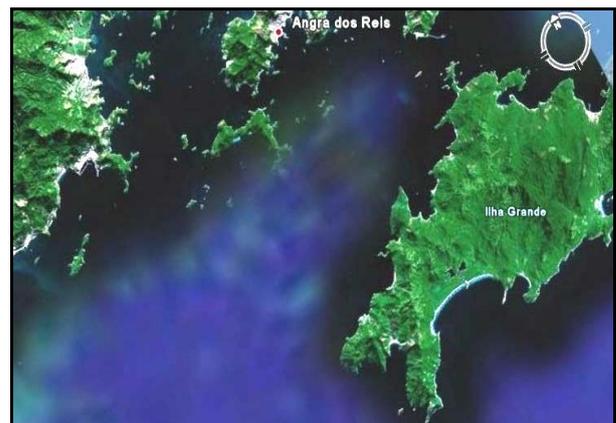


Figura II.4.2.2.A- 2 – Vista aérea da Ilha Grande. Fonte: Google Earth. 2006

PE Marinho do Aventureiro

O Parque Estadual Marinho do Aventureiro é adjacente à Reserva Biológica da Praia de Sul e seus limites compreendem toda a área de costeira e praias desde a ponta da Tacunduba (Parnaiooca) até a ponta do Drago. Sua área total é de 15,5 km².

Foi criado pelo decreto estadual N^o 15.983 - de 27 de novembro de 1990 com o objetivo de resguardar atributos excepcionais da natureza, conciliando a proteção da flora e fauna e das belezas naturais, com a utilização para objetivos educacionais, recreacionais e científicos. A administração e fiscalização do Parque Estadual Marinho do Aventureiro está sob a responsabilidade da Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente FEEMA.

Parque Nacional da Serra da Bocaina

O Parque Nacional da Serra da Bocaina possui uma área aproximada de 100.000 ha, localizados nos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro, nos municípios de São José do Barreiro, Cunha, Ubatuba e Areias em São Paulo e Parati e Angra dos Reis no Rio de Janeiro. A região foi primeiramente explorada pela caça, depois pelo ouro e diamantes, sendo que suas trilhas eram utilizadas para envio das riquezas a Portugal. Os mesmos trechos foram utilizados posteriormente para a entrada de cana-de-açúcar e café no Vale do Paraíba. Algumas dessas trilhas foram alargadas e calçadas pelos escravos, para permitir a escoamento da produção em carretões de tração animal. Atualmente, essas trilhas constituem o atrativo deste Parque (IBAMA, 2001).

O Parque está aberto à visitação pública diariamente, com passeios turísticos, com banhos de cachoeiras e caminhadas por trilhas, como a Trilha do Ouro. O ponto culminante do Parque é o Pico do “Tira-Chapéu”, com 2.088 m.

O Parque é formado por um conjunto de superfícies elevadas que formam cristalinas e serras bem definidas. As altitudes variam entre 800 m e 950 m. A Floresta Tropical Pluvial Atlântica Perenifólia é a formação vegetal dominante,

com ocorrência das espécies nativas como a araucária e o pinheiro-bravo e epífitas como micro-orquídeas.

A fauna encontrada no Parque é representante da fauna das florestas atlânticas, com a presença de grandes mamíferos e avifauna que incluem desde tinamiformes, como o inhambu e o macuco, a falconiformes.

Dentre os usos que afetam a unidade e seu entorno, citam-se construções em propriedades particulares dentro do Parque, presença de automóveis, caça, desmatamentos na unidade e no seu entorno e ainda o extrativismo predatório do palmito. Como benefícios, listam-se a conservação da fauna e flora, que servirão, posteriormente, como banco genético, e a proteção e conservação dos ecossistemas marinhos.

Estação Ecológica Tupinambás

A Estação Ecológica de Tupinambás foi criada pelo Decreto Federal nº 94.656 de 20 de julho de 1987, é composta por um conjunto de ilhas, ilhotas, lajes e parciais e está localizada no litoral norte do Estado de São Paulo, em uma área aproximada de 2.445 hectares.

A Unidade tem dois conjuntos de ilhas e lajes, sendo um deles em frente ao município de São Sebastião e o outro em frente à Ubatuba. São formados respectivamente pelas ilhas do Paredão e seu Ilhote, situados a NW da Ilha Alcatrazes, pela laje do SW, 04 Ilhotas (Abatipossanga, Guaratingaçu, Carimacuí e Cunhambebe) situadas à SW da Ilha de Alcatrazes, Laje do NE situada no Arquipélago de Alcatrazes e a NE da Ilha de Alcatrazes. O conjunto localizado em frente ao município de Ubatuba é composto pela Ilha das Palmas e seu Ilhote, situados a Leste da Ilha Anchieta, pela Laje do Forno situada à leste da Ilha Anchieta e pela Ilhota das Cabras situada a NE da Ilha Anchieta. Além da parte formada pelas ilhas e lajes, a Unidade tem como parte integrante o entorno marinho de um quilometro em volta das formações.

A administração e a fiscalização da Estação Ecológica é exercida pela Secretaria Especial do Meio Ambiente-SEMA, do Ministério do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. Além de protegida por decreto, A ESEC de Tupinambás é também resguardada pela resolução Estadual do Governo de São Paulo que

tombou a Serra do Mar e as ilhas costeiras. Os objetivos da ESEC são proteger um ecossistema marinho no qual vivem espécies endêmicas da fauna e flora, fomentar pesquisas científicas e promover educação ambiental. A categoria segundo o SNUC é de Unidade de Proteção Integral.

Em relação aos recursos faunísticos, a área é um importante sítio de reprodução de tesourões (*Fregata magnificens*), atobás (*Sula leucogaster*) e trinta reis (*Sterna* sp.). A espécie migratória maçarico pintado (*Actitis macularia*), maçarico de pernas amarelas (*Tringa flavipes*) e maçarico de peito vermelho (*Calidris canutus*), vêm do Alasca e do Canadá durante o inverno para utilizar o local como área de descanso e forrageio. O maior impulso para que a Unidade fosse legalizada foi a presença de espécies endêmicas no local como a jararaca de Alcatrazes (*Bothrops* sp.), a perereca (*Scinax alcatraz*), a rainha do abismo (*Sinningia insularis*) e a enguia de jardim, (*Heterocorner longissimus*). Além das espécies endêmicas de importância ímpar para proteção, freqüentemente são encontrados na área as cinco espécies de tartarugas marinhas conhecidas, a baleia franca (*Eubalaena australis*), a baleia de bryde (*Balaenoptera edeni*) e o golfinho pintado (*Stenella frontalis*).

Parque Estadual Ilha do Anchieta

A Ilha Anchieta, também chamada de Ilha dos Porcos, situada a apenas 500 metros do continente, é uma das principais atrações de Ubatuba, 2ª maior ilha do litoral norte paulista, abrigou na década de 30 um presídio político, desativado em 1955 após uma grande rebelião. Em 1977 foi criado o Parque Estadual da Ilha Anchieta, com 828 hectares de exuberante Mata Atlântica, um conjunto de montanhas, algumas pequenas planícies, quatro praias, costões e muita mata virgem.

O local, de grande importância ecológica e histórica, representada pelas ruínas do presídio que ali funcionou de 1904 a 1955, hoje é um Centro Turístico e Ecológico. O Parque conta com um laboratório do Instituto de Pesca para estudos e 26 alojamentos reservados para pesquisadores, não sendo permitido a permanência na Ilha.

Parque Estadual Serra do Mar

O Parque Estadual da Serra do Mar apresenta cerca de 315 mil hectares, desde a divisa de São Paulo com o Rio de Janeiro, até o município de Itariri no sul do Estado, passando por toda a faixa litorânea, representando a maior porção contínua preservada de Mata Atlântica do Brasil. O PESM apresenta 8 sedes administrativas, denominadas Núcleos, a saber: Núcleo Caraguatatuba, Núcleo Cunha/Indaiá, Núcleo Curucutu, Núcleo Picinguaba, Núcleo Pilões-Cubatão, Núcleo Santa Virgínia, Núcleo Pedro de Toledo e Núcleo São Sebastião. Com exceção dos Núcleos Curucutu e Pedro de Toledo, todos os demais se encontram localizados nos municípios da área de influência.

Parque Estadual Ilhabela

O Parque Estadual de Ilhabela foi criado em 20/01/1977 compreendendo uma área de 27.025 hectares, englobando cerca de 83% da Ilha de São Sebastião e a totalidade das demais ilhas, ilhotas e lajes que compõem o arquipélago, inclusive as ilhas das Cabras, Búzios e Vitória, totalizando 17 formações entre ilhas, ilhotas e lajes. Os limites são definidos por cotas altimétricas que variam de 200 m, 100 m e a divisa com terrenos da marinha.

Ilhabela é constituída por ecossistemas representativos da floresta atlântica, sendo uma de suas características principais a presença de um relevo montanhoso, reconhecendo-se 8 tipos diferentes de formações vegetais com ecossistemas de mangue, praia arenosa e dunas, restinga; florestas e campo de altitude.

Em relação a fauna, o arquipélago reúne em seus domínios uma das maiores concentrações de espécies restritas a locais e ecossistemas específicos (espécies endêmicas) conhecidas atualmente no Brasil.

Existe uma proposta de zoneamento aguardando a aprovação formal dos órgãos competentes.



Figura II.4.2.2.A- 3 – Vista aérea de Ilhabela.

Fonte: Google Earth. 2006

Parque Estadual Marinho da Laje de Santos

Criado em 27 de setembro de 1993 pelo Decreto Estadual 37.537/93, o Parque Estadual Marinho da Laje de Santos inclui não apenas a Laje de Santos, mas também os parcéis que, ao contrário da laje são totalmente submersos. No total, são 5.000 hectares de área preservada com formato de retângulo (10.000m por 5.000m). É o primeiro parque marinho do Estado de São Paulo, sob a administração do Instituto Florestal, órgão da Secretaria do Meio Ambiente, responsável pela administração das Unidades de Conservação do Estado. Seu plano de manejo encontra-se em fase de elaboração.

O Parque Estadual Marinho Laje de Santos é tido como um importante local para a conservação da diversidade biológica na costa. Há ocorrência de grande concentração de peixes de passagem e recifais na região. Cardumes de bonitos, sardinhas, olhetes, frades, garoupas, budiões e outros são frequentemente observados na área, onde encontram abrigo, alimento e local para reprodução. Há grande diversidade da flora e fauna de fundo (corais, esponjas, estrelas do mar, crustáceos, moluscos). Além disso, várias espécies marinhas migratórias (como baleias, golfinhos e aves) utilizam a laje como parte de sua rota. A unidade Lage dos Santos abriga uma grande quantidade de aves marinhas resistentes que se reproduzem, como o Atobá Marron, a Gaiivota e o Gaiivotão.

Área de Proteção Ambiental Cananéia- Iguape – Peruíbe

APA federal criada em 1984 é atualmente administrada pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e de Recursos Naturais Renováveis (IBAMA). O decreto que a instituiu definiu inúmeras Zonas de Vida Silvestre (ZVS) com critérios rígidos, para assegurar as suas características originais. Por ser uma unidade de uso indireto e de manejo sustentável, permite o exercício de atividades socioeconômicas que deverão acomodar-se dentro dos parâmetros ambientais exigidos. Como ocorre em outras UCs, a APA de acordo com a legislação, é multiplamente protegida em termos ambientais, combinando o nível federal com o estadual.

Algumas áreas da APA estão inseridas em outras UCs, como a EE Juréia-Itatins, a ASPE da Juréia, a APA da Ilha Comprida, duas aldeias indígenas guaranis (Itariri e Rio Branco), respectivamente nos municípios de Itariri e Cananéia. Esta última ainda não homologada.

A APA, com cerca de 217.060 hectares engloba também as ilhas do Cambriú, do Castilho e da Figueira, Queimada Grande e Pequena, Ilha de Peruibe, Bom Abrigo, e conta com outros elementos protegidos por lei: sambaquis, monumentos arqueológicos e pré-históricos, submetidos à proteção específica decorrente de legislação federal e estadual.

Apresenta um complexo estuário-lagunar que constitui um dos maiores viveiros de peixes e crustáceos do Atlântico Sul. Seus manguezais abrigam espécies raras e/ou ameaçadas de extinção, como o papagaio-da-cara-roxa, o mono-carvoeiro, a onça pintada, o jacaré-do-papo amarelo e o boto-cinza.

Foram elaborados o Zoneamento Econômico e Ecológico e Plano de Gestão Ambiental, no ano de 1996.

Estação Ecológica Tupiniquins

A unidade foi instituída pelo Decreto 92.964 de 21/07/86, porém apenas em 2000, foi elaborado um projeto de apoio à efetiva implantação da Estação Ecológica. A Estação Ecológica dos Tupiniquins envolve pesquisa sobre fauna e

flora das ilhas do litoral sul de São Paulo. A Estação Ecológica possui área de 22,50 hectares constituída pelas ilhas de Peruíbe, da Queimada Grande, da Queimada Pequena, Ilhote das Gaivotas e o Parcél Noite Escura, Ilhas do Castilho e Cambriú.

É formada por rochas e vegetação de Mata Atlântica, dos tipos rupestre (encontrada nas rochas) e gramínea, que são utilizadas por aves marinhas para pouso e construção de ninhos. Na estação são avistadas aves como o atobá (*Sula Leucogaster*), a fragata (*Fregata magnificens*) e o gaivotão (*Larus dominicanus*) e o trinta-réis (*Sterna hirundinacea*) além de espécies ameaçadas de extinção como o papagaio-da-cara-roxa e o trinta-réis real (*Sterna maxima*).

Quanto à parte submersa das ilhas, a tartaruga verde (*Chelonia mydas*), a tartaruga de pente (*Eretmochelys imbricata*) e o lobo marinho usam essas áreas para descanso e alimentação principalmente durante o inverno. O fundo raso ao redor das ilhas é, ao mesmo tempo, abrigo e criadouro de peixes raros, como o mero e a garoupa, e de organismos aquáticos.

Área de Relevante Interesse Ecológico das Ilhas Queimada Pequena e Queimada Grande

A ARIE das Ilhas Queimadas Grande e Queimada Pequena foi criada em 5 de novembro de 1985 pelo Decreto Federal nº 91.887. Localiza-se nos municípios de Itanhaém e Peruíbe e atualmente é administrada pelo Instituto Chico Mendes e sua área abrange 33 hectares.

As duas ilhas estão inseridas também na APA de Cananéia-Iguape-Peruíbe, e a Ilha Queimada Pequena faz parte da Estação Ecológica Tupiniquins. A Ilha Queimada Grande comporta um dos mais clássicos casos de endemismo do estado de São Paulo. Trata-se da jararaca-ilhoa, uma cobra com hábitos arborícolas e terrestres, que possui o veneno mais tóxico que se conhece em uma jararaca.

Área de Relevante Interesse Ecológico da Ilha do Ameixal

A ARIE da Ilha do Ameixal foi criada em 5 de novembro de 1985, pelo Decreto Federal nº 91.889, Hoje é administrada pelo Instituto Chico Mendes.

Situada dentro dos limites da estação ecológica Estadual Juréia-Itatins, a ARIE da Ilha do Ameixal tem 400 hectares de manguezais no município de Peruíbe.

Parque Estadual Ilha do Cardoso

O Parque Estadual Ilha do Cardoso foi criado através do decreto estadual nº 40.319 de 3 de julho de 1962 e abrange uma área de 22.500 hectares. Esta unidade de conservação é uma das áreas de Mata Atlântica mais preservadas do Brasil, sendo reconhecida pela Unesco em 1992 como zona núcleo da reserva da biosfera da Mata Atlântica "Patrimônio da Humanidade".

O Parque está localizado no litoral sul do estado de São Paulo, no município de Cananéia e é integrante do complexo Estuarino-Lagunar de Iguape-Cananéia-Paranaguá, que se estende por uma área de 200 km de litoral desde Peruíbe/SP até Paranaguá/PR. Já foi laborado o plano de manejo para o parque. O parque é considerado um dos principais criadouros de espécies marinhas do Atlântico Sul. Abrange um conjunto de lagunas, braços de mar, estuários, barras, ilhas e morros isolados. É uma das mais importantes reservas de água doce de dois estados: Paraná e São Paulo.

Abriga a maior área contínua de Mata Atlântica, existente no Brasil. No Parque são encontrados todos os tipos de vegetação da Mata Atlântica costeira: vegetação pioneira de duna, manguezal, floresta pluvial tropical de planície litorânea e de encosta, além de vegetação de altitude. No parque consta a ocorrência de 986 espécies de plantas em 483 gêneros e 143 famílias existentes em diferentes tipos de vegetação; todos se encontram com diversidade de flores, destacando orquídeas e bromélias e a Mata Atlântica.

É um dos principais abrigos para proteção de animais silvestres, muitos ameaçados de extinção ou em perigo como: jacaré de papo-amarelo (*caiman*

latirostris) e papagaio da cara roxa (*amazona brasiliensis*). Também é considerada uma das três regiões de maior diversidade de aves límcolas da América do Sul (26 espécies), e de maior diversidade de aves do domínio Atlântico no Brasil, entre muitos outros animais, em especial botos e golfinhos.

Área de Proteção Ambiental da Ilha Comprida

A Área de Proteção Ambiental da Ilha Comprida foi criada pelo Decreto Estadual nº 26.881, de 11 de março de 1987 e abrange uma área de 18.923 hectares, configurando-se como uma continuidade da Área de Proteção Ambiental Cananéia-Iguape-Peruíbe que constitui um dos maiores viveiros de peixe e crustáceos do Atlântico Sul. É administrada pela Coordenadoria de Planejamento Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente.

Esta APA caracteriza-se como um importante refúgio de espécies marinhas, possui organismos aquáticos passíveis de cultivo, forma uma ilha de barreira e abriga comunidades de pescadores que conservam suas tradições culturais. Com áreas de mangues, sítios arqueológicos, matas, dunas e espécies raras de aves, a Ilha Comprida é uma das últimas áreas remanescentes da Mata Atlântica e um dos últimos ecossistemas não poluídos do litoral brasileiro. Os manguezais da Ilha Comprida produzem uma grande quantidade de matéria orgânica, e constituem-se na base da cadeia alimentar do ecossistema.

A partir de outro Decreto, nº 30.817 de 30 de novembro de 1989, a APA foi regulamentada, e foi definida também como Área de Relevante Interesse Ecológico atribuindo-lhe um zoneamento que tem por objetivos a esquematização das medidas necessárias para o ordenamento da ocupação do solo e de atividades que afetem sua integridade ambiental. O decreto de criação da APA estabeleceu também no seu interior uma ZVS (Zona da Vida Silvestre), que abrange parte significativa da ilha, visando proteger remanescentes da vegetação de restinga, banhados e dunas.

Além de significativos manguezais, ocorrem também na Ilha ambientes representativos de florestas de planície litorânea e seus ecossistemas associados. Na vegetação das dunas, últimos testemunhos do tipo no litoral paulista, e nos brejos de água salobra, encontra-se uma fauna rica e variada. Os

caxetais e lagoas de água doce são um dos poucos lugares no Estado, onde se registra a presença do capororoca, um pato migratório originário do Rio Grande do Sul. Além disso, trata-se do lugar onde está também a maior concentração de ninhos do papagaio-da-cara-roxa. Pelas suas praias já foram catalogadas mais de 30 espécies de aves migratórias, como a gaivota-rapeira, proveniente do Hemisfério Norte. Diversas espécies de baleias e golfinhos aparecem na região, como a cachalote-pigmeu e a baleia-piloto-de-peitorais-curtas.

Área de Relevante Interesse Ecológico da Ilha Comprida

Segundo o CEPAM¹, quando a Ilha Comprida foi declarada Área de Proteção Ambiental, através do Decreto Estadual nº 30.817, em 1989, foi estabelecida também uma parte significativa de seu território como Área de Relevante Interesse Ecológico da Zona de Vida silvestre. Seu objetivo é proteger remanescentes da vegetação de restinga, banhados e dunas, ambientes necessários à existência e reprodução das espécies da flora e da fauna local ou migratória.

Além de significativos manguezais, ocorrem também na ilha ambientes representativos de florestas de planície litorânea e seus ecossistemas associados. Na vegetação das dunas, últimos testemunhos do tipo no litoral paulista, e brejos de água salobra, encontra-se uma fauna rica e variada.

Os caxetais e lagoas de água doce são um dos poucos lugares no Estado, onde registra-se a presença do capororoca, um pato migratório originário do Rio Grande do Sul. Além disso, trata-se do lugar onde está também a maior concentração de ninhos do papagaio-da-cara-roxa.

Pelas suas praias já foram catalogadas mais de 30 espécies de aves migratórias, como a gaivota-rapeira, proveniente do Hemisfério Norte. Diversas espécies de baleias e golfinhos aparecem na região, como a cachalote-pigmeu e a baleia-piloto-de-peitorais-curtas.

Esta área de ZVS está inserida na APA da Ilha Comprida e sobrepõem-se parcialmente à APA de Cananéia-Iguape-Paranaguá. Administrada pela

¹ CEPAM: Fundação Prefeito Faria Lima - Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal - SP

Coordenadoria de Planejamento Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente, abrange 13.024 hectares.

Parque Estadual Xixová-Japuí

Instituído pelo Decreto Estadual nº 37.536, de 27 de setembro de 1993, o Parque Estadual Xixová-Japuí compreende um complexo de 901 mil hectares de matas e nascentes constituídos de morros formados por rochas da idade pré-cambrianas, isoladas na planície litorânea por sedimentos da era quaternária.

O Parque apresenta vários sinais de transgressões marinhas, forte indicativo de que a área compunha uma ilha quando o nível do mar era mais elevado na região. O conjunto abrange, ainda, praias arenosas, costões, além de fauna rica em borboletas, pássaros, répteis e pequenos mamíferos. Também abriga espécies de aves em migração entre os dois pólos. O Parque possui grandes valores históricos, culturais e ambientais para a Primeira Cidade do Brasil – São Sebastião.

Estação Ecológica Juréia – Itaitins

Criada pelo Decreto Estadual nº 24.646 de 20 de janeiro de 1986, a E.E.J.I. tem uma área aproximada de 80.000 hectares. Situada no litoral sul do Estado de São Paulo, essa unidade de conservação pertence aos municípios de Iguape, Peruíbe, Itariri e Miracatu, compreendidos pela região do Vale do Ribeira. Esta região é considerada uma das poucas áreas no Estado de São Paulo onde a Floresta Atlântica apresenta-se significativamente bem preservada por áreas contínuas entre a floresta de encosta, que recobre a Serra do Mar, e os ecossistemas costeiros.

Esse conjunto se caracteriza também pela heterogeneidade de ecossistemas presentes: terrestres – dunas, restinga, mangue, floresta de planície, floresta de encosta, formações de topo de morro, campos de altitude – e aquáticos e, conseqüentemente, pela riquíssima biodiversidade.

Os morros isolados e serras correspondem a florestas ombrófilas baixa montanha, montanha e alto montanha. Nas planícies ocorrem diversas florestas e

arbustais (restinga) além de dunas e manguezais. A precipitação média anual é de 2.500 mm, podendo atingir maiores amplitudes durante os meses de fevereiro, março e agosto. As temperaturas máximas anuais ficam entre 30° e 40° e as mínimas entre 5° e 20°.

Os picos mais altos são o pico da Boa Vista e Dedo de Deus e atingem 1.300 metros de altitude. Na Estação ecológica, está sendo desenvolvido pela UNISANTA o Projeto Jaguar. O projeto consiste em um trabalho de pesquisa cuja finalidade é conhecer as espécies de mamíferos carnívoros que ocorrem na E.E.J.I. e região, caracterizando os habitats dos predadores encontrados e suas presas, além de descobrir o tamanho do território da onça pintada (*Panthera onca*) e as regiões de sua preferência na Mata Atlântica. Dentro dos limites da Estação Ecológica Juréia-Itatins, encontra-se Área sob Proteção Ambiental da Juréia.

Parque Estadual Jacupiranga

O Parque Estadual de Jacupiranga foi criado em 1969, pelo Decreto-lei Estadual nº 145/69. Localiza-se no sul do território paulista, na região do Vale do Ribeira e do Litoral Sul, abrangendo parte dos municípios de Barra do Turvo (78,73%), Cajati (33,28%), Cananéia (18,55%), Eldorado (11,05%), Iporanga (5,84%) e Jacupiranga (10,74%). O Parque Estadual de Jacupiranga (PEJ) é extremamente importante, tanto por seu tamanho (150.000 ha) quanto pelo seu patrimônio geológico (abrangendo cavernas e formações cársticas superficiais) e biológico (com áreas bem conservadas de Mata Atlântica).

Estação Ecológica Ilha do Mel

A Ilha do Mel, situa-se na Baía de Paranaguá na região central da costa paranaense, encontra-se vinculada ao município de Paranaguá. Possui um perímetro de aproximadamente 35 km e área em torno de 2.760 hectares. Suas construções históricas remontam ao século XVIII. Foi tombada pelo Patrimônio Artístico e Histórico do Paraná em 1975, visando a proteção e a preservação da flora e fauna e dos aspectos naturais, históricos, arquitetônicos e arqueológicos.

Instituída pela Lei nº 56/1975, a Estação Ecológica da Ilha do Mel foi criada pela UNESCO com o objetivo de preservação da flora, da fauna sendo administrada pelo SEMA desde 1982. A estação ecológica possui Plano de Manejo desde 1996.



Figura II.4.2.2.A- 4 - Ilha do Mel.Fonte: www.lami.pucpr.com

Parque Estadual da Ilha do Mel

Criada a partir do Decreto 5.506 (21/03/2002) o parque possui uma área de 337,84 ha e localiza-se no município de Paranaguá no estado do Paraná. A Ilha do Mel está localizada no litoral do Estado do Paraná, na entrada da Baía de Paranaguá. Ao norte, localiza-se a Ilha das Peças e o Parque Nacional de Superagüi, separados pelos canais Norte e Sudeste; ao sul, localiza-se o Balneário de Pontal do Sul, em Pontal do Paraná, separado pelo Canal da Galheta (SEMA/IAP, 1996). De acordo com o Estado do Paraná (1984 *apud* SEMA/IAP, 1996, p.7), a Ilha do Mel está inserida no Complexo Estuarino-Lagunar de Iguape-Cananéia-Paranaguá.

A área total da Ilha do Mel é de aproximadamente 2.762 ha, sendo a ilha dividida em duas partes extensas de terra, ligadas por um istmo. Na parte norte da ilha, com um perímetro aproximado de 22 quilômetros, localiza-se a Estação Ecológica da Ilha do Mel. O Parque Estadual da Ilha do Mel localiza-se na porção sul da Ilha do Mel (CERDEIRA, 2004). A Ilha do Mel é em toda a sua extensão um

Patrimônio Histórico, Artístico e Natural, com aproximadamente 95% de seu território formado por Unidades de Conservação.

O Parque Estadual da Ilha do Mel está localizado na parte sul, junto a três núcleos de ocupação humana. As duas unidades de conservação estão sob responsabilidade do Instituto Ambiental do Paraná (SEMA/IAP, 1996; 2004).

Estação Ecológica do Guaraguaçu

Criada pelo Decreto nº 1.230 de 27 de março de 1992, localiza-se no município de Paranaguá e possui área de 1.150 hectares. É composta por uma complexidade de formações florísticas litorâneas intactas – mangues, restingas e brejos litorâneos. Além disso, a estação possui a importância sob o ponto de vista arqueológico devido à existência de sambaquis em seu perímetro. O Plano de Manejo da estação encontra-se em fase de elaboração.

Área de Proteção Ambiental Federal de Guaraqueçaba

Instituída pelo Decreto nº 90.883, de 31 de outubro de 1985, a área de Proteção Ambiental Federal de Guaraqueçaba localiza-se no Litoral Norte do estado do Paraná, abrangendo os municípios de Guaraqueçaba e parte dos municípios de Antonina, Paranaguá e Campina Grande do Sul, perfazendo uma área de 314.400 hectares.

A APA é uma das últimas áreas representativas da Floresta Pluvial Atlântica, reunindo espécies ameaçadas de extinção, sítios arqueológicos, complexo estuarino da baía de Paranaguá e comunidades caiçaras localizadas na região.

A APA de Guaraqueçaba engloba o Parque Nacional do Superagui, Estação Ecológica de Guaraqueçaba, e a Área de Relevante Interesse Ecológico das Ilhas do Pinheiro e Pinheirinho. Toda a sua área está incluída na Reserva da Biosfera Vale do Ribeira e Serra da Graciosa, pela UNESCO. É área de utilização limitada, conciliando as ações humanas com a preservação da vida silvestre, proteção dos recursos naturais e melhoria da qualidade de vida da população, uma vez que há fragilidade dos diversos ecossistemas e pela importância ecológica e cultural. A

Área de Proteção Ambiental de Guaraqueçaba é administrada pelo Instituto Chico Mendes.

Estação Ecológica de Guaraqueçaba

Instituída pelo Decreto Federal nº 87.222 de maio de 1982, a Estação Ecológica de Guaraqueçaba, localiza-se ao norte do litoral do Estado do Paraná, no município de Guaraqueçaba, ocupando uma área de 13.638 hectares. A estação ecológica está situada na Área de Proteção Ambiental de Guaraqueçaba. A estação não possui plano de manejo e é administrada pelo Instituto Chico Mendes.

É composta por catorze áreas predominantemente ocupadas por manguezais, distribuídas ao norte da baía de Paranaguá, abrangendo parte da Ilha do Superagui e as Ilhas do Pinheiro e Pinheirinho, Laranjeiras, Rabelo, Pavoçá e do Sambaqui. Abrange também uma pequena área da Floresta Atlântica e restinga.



Figura II.4.2.2.A- 5 – Guaraqueçaba.

Fonte: ICF, 2006

Parque Nacional do Superagui

Instituído pelo Decreto Federal nº 97.688 de 25 de abril de 1.989, o Parque Nacional de Superagui se localiza em terras do município de Guaraqueçaba e abrange uma área de 21.400 hectares. É formado por duas ilhas – a de

Superagui, com cerca de 14.000 hectares e a das Peças que cobre a área restante, ambas com formações costeiras arenosas, Floresta Atlântica, restingas e manguezais.

O Parque Nacional compõe a Área de Proteção Ambiental de Guaraqueçaba, que engloba, também, a Estação Ecológica de Guaraqueçaba e a Área de Relevante Interesse Ecológico das Ilhas do Pinheiro e Pinheirinho. O Parque faz parte do complexo estuarino lagunar integrado por Cananéia, Iguape e Paranaguá.

Área de Relevante Interesse Ecológico de Pinheiro e Pinheirinho

Instituída pelo Decreto Federal nº 91.888 de 05 de novembro de 1985, a Área de Relevante Interesse Ecológico de Pinheiro e Pinheirinho localiza-se no litoral norte do Estado, nos municípios de Guaraqueçaba, ao sul da baía de Pinheiros, sendo constituída pelas ilhas do Pinheiro e do Pinheirinho, perfazendo uma área de 109 hectares. Esta área está situada na Área de Proteção Ambiental de Guaraqueçaba.

Adicionalmente, a área de Relevante Interesse Ecológico de Pinheiro e Pinheirinho apresenta ecossistemas como manguezais, restinga e floresta Atlântica.

Parque Estadual Rio das Onças

Criado pelo Decreto 3.825 de 4 de junho de 1981, possui plano de manejo em elaboração. Localizado próximo a Matinhos a 600 metros da praia, o Parque Estadual do Rio da Onça possui área de 1.660 hectares. O Parque assume um papel importante na preservação do ecossistema litorâneo possuindo variedade de espécimes animais e vegetais tais como: caxetais, brejos gramíneos e restingas, cobertos por guanandis, maçarandubas, caxetas, palmitos e tiriricas.

APA de Estadual de Guaratuba

Criada pelo Decreto nº 1.234 de 27 de março de 1992, a APA possui área de 199.596,50 hectares abrangendo os Municípios de Guaratuba, Pontal do Paraná, Matinhos, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul e Morretes. O plano de manejo encontra-se em fase de elaboração. A área de Proteção Ambiental de Guaratuba contém porções da Floresta Mata Atlântica, várzeas, mangues, lagoas e parte da baía, incluindo as Ilhas de Araçá, Capinzal, Veiga e Sepultura.



Figura II.4.2.2.A-6 – APA de Guaratuba.

Fonte: Guaratuba.com/apa.asp

Parque Estadual de Boguaçu

Os limites do Parque Estadual do Boguaçu, no município de Guaratuba, Estado do Paraná, criado pelo Decreto Estadual n.º 4.056, de 26 de fevereiro de 1998, ficam redefinidos de acordo com o disposto na Lei Nº 13.979 de 26/12/2002, passando a ter um total de área de cerca de 6.660 ha. Contém remanescentes de Mata Atlântica e Manguezais.

Área de Proteção Ambiental de Anhatomirim

A Área de Preservação Ambiental de Anhatomirim apresenta uma área de 3.000 hectares do município de Governador Celso Ramos e foi criada pelo Decreto 528 de 20 de maio de 1992. A APA de Anhatomirim não possui plano de

manejo e possui sede do Instituto Chico Mendes. O objetivo da APA é assegurar a proteção à população residente de boto da espécie *Sotalia fluviatilis*, sua área de alimentação e reprodução, bem como a floresta remanescente da floresta pluvial atlântica e as fontes hídricas de relevante interesse para a sobrevivência das comunidades de pescadores artesanais da região.

A pequena porção marinha da APA abriga uma população do golfinho *Sotalia fluviatilis* que vive nas enseadas da região. Na APA, há exploração da atividade turística através de visitação para avistagem dos golfinhos ("dolphin-watching"). Tal fato tem gerado protestos de pesquisadores e ambientalistas, que sugerem até mesmo a proibição deste tipo de atividade, caso regras rígidas de regulamentação não sejam adotadas, pois tem causado perturbações a estes animais.

Área de Proteção Ambiental da Baleia Franca

Após aprovação do Projeto de Lei 3.254 em 14 de setembro de 2000 foi criada a Área de Proteção Ambiental da Baleia Franca na região costeira do Estado de Santa Catarina com a finalidade de proteger, em águas brasileiras, a baleia franca austral *Eubalaena australis*, ordenar e garantir o uso racional dos recursos naturais da região, ordenar a ocupação e utilização do solo e das águas, ordenar o uso turístico e recreativo e promover atividades de pesquisa.

A Área de Proteção Ambiental situa-se na região costeira de Santa Catarina e possui aproximadamente 156.100 ha. Abrangendo uma faixa de 156 km de costa, que vai do sul da Ilha de Santa Catarina até a praia do Rincão. O IBAMA possui sede na APA.

Antecedente à criação desta APA, em 1981 foi criado o Projeto Baleia Franca visando garantir a proteção da população remanescente de baleias francas austrais em sua área de reprodução no Sul do Brasil, especialmente no Estado de Santa Catarina. O Projeto desenvolve atividades de pesquisa, monitoramento e educação ambiental.

Após vinte anos de atuação do Projeto (da organização não-governamentais, Coalizão Internacional da Vida Silvestre -IWC-Brasil), foi inaugurado em 2003 Centro Nacional de Conservação da Baleia Franca, primeiro centro no Brasil

dedicado exclusivamente às baleias que atua de forma integrada ao Centro Nacional de Mamíferos Aquáticos do IBAMA. Localizado na praia de Itapirubá, o Centro está instalado na área central da APA Baleia Franca. O prédio abriga um laboratório de ponta para foto-identificação dos animais, através de suas marcas naturais, permitindo o acompanhamento de todos os indivíduos que freqüentam a costa brasileira. Além disso, conta com um alojamento para pesquisadores - do próprio projeto ou de outras instituições - e um centro interpretativo, para receber escolas, comunidade e visitantes.

Reserva Biológica Marinha de Arvoredo

Criada pelo Decreto Federal nº 99.142/90 com o objetivo de proteger amostra representativa dos ecossistemas da região costeira, a Reserva Biológica Marinha de Arvoredo abrange as Ilhas do Arvoredo, das Galés e Deserta, o Calhau de São Pedro e área marinha que os circunda (municípios de Florianópolis e Governador Celso Ramos), totalizando 17.800 hectares. O Plano de manejo está em elaboração e há sede do IBAMA na reserva.

A reserva constitui-se num importante sítio arqueológico, histórico e ecológico. Devido ao encontro das correntes do Brasil e das Malvinas a reserva está situada em uma região de grande diversidade biológica, sendo pólo de criação de espécies comerciais de peixes, moluscos e crustáceos. Observam-se ainda na reserva, tartarugas marinhas e mamíferos marinhos tais como, tartaruga verde, baleia franca, baleia minke e boto (*Sotalia fluviatilis*). A reserva é ainda local de nidificação do pássaro marinho trinta-réis. A ilha do Arvoredo é recoberta por Mata Atlântica.

A conservação da flora e da fauna da região é importante para a manutenção da biodiversidade do litoral catarinense, com implicações sociais e econômicas diretas para toda a região adjacente à reserva.

Reserva Extrativista Marinha de Pirajubaé

Instituída pelo Decreto nº 533 de 20 de maio de 1992, a Reserva Extrativista Marinha do Pirajubaé está localizada na chamada baía Sul da Ilha de Santa

Catarina e possui uma área total de 1.444 hectares, sendo 740 hectares de manguezais do rio Tavares, e 704 hectares pertencentes ao baixio da Tipitinga. Possui plano de manejo desde 1996 segundo dados do BDT e é administrada pelo Instituto Chico Mendes.

Os extrativistas da reserva são famílias de pescadores artesanais da Costeira do Pirajubaé, que sob a orientação do IBAMA/CNPT exploram a reserva de forma sustentável segundo o Plano de Utilização publicado pela Portaria do IBAMA nº078/96. A exploração baseia-se em critérios ambientais que garantem a reposição dos estoques e a continuidade da atividade, sendo que a principal espécie explorada é o molusco berbigão – fonte de renda estável para 100 famílias de pescadores artesanais. Atualmente está sendo implementado o Plano de Desenvolvimento da Reserva Extrativista do Pirajubaé que visa a melhoria da qualidade de vida dos extrativistas através da capacitação, com cursos profissionalizantes e novas parceria institucionais com a iniciativa privada, órgãos estaduais e Universidades.

O Bioma dominante da Reserva Extrativista Marinha do Pirajuba é o manguezal, onde se destaca a gramínea de mangue (*Spartina alterniflora*), a Siriúba, gênero *Avicennia*, o mangue branco, gênero *Laguncularia* e o mangue vermelho, gênero *Rhizophora*. O manguezal do rio Tavares também abriga várias espécies de aves marinhas e migratórias, que utilizam o manguezal como abrigo.



Figura II.4.2.2.A-7 – RESEX Marinha de Pirajubaé.

Fonte: ibama.gov.br/resex/pirajuba/visite.htm

Estação Ecológica Carijós

A Estação Ecológica Carijós, localizada no município de Florianópolis foi criada pelo Decreto 94.566 20 de julho de 1987 e possui uma área de 712 hectares. O Plano de Manejo da Estação Ecológica Carijós está em fase de conclusão e ficará disponível na internet a partir de agosto. O IBAMA possui sede na estação ecológica.

A Estação protege duas áreas com vegetação de manguezal e de restinga. Uma delas é o Manguezal do Rio Ratoes com 6,25 Km². A outra é o Manguezal de Saco Grande, que possui 0,93 Km². A conservação dessas duas áreas é

extremamente importante porque restam apenas 37,7% e 68,1%, respectivamente, de suas áreas originais, de acordo com estudo feito a partir de fotos aéreas e levantamentos topográficos.

Para preservar a diversidade biológica dos manguezais foram elaborados três projetos, que estão em diferentes fases de execução. Os Projetos são: Projeto Sustentabilidade do Entorno, Programa de Educação Ambiental e Programa de Monitoramento. Quanto à fauna, foram registradas 107 espécies de aves, dentre as quais o biguá (*Phalacrocorax brasilianus*), mais abundante, e o colhereiro (*Ajaia ajaja*), que aparece com menos frequência. Entre os mamíferos, o destaque é a lontra (*Lontra longicaudis*), espécie incluída na Lista Oficial das Espécies da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção, organizada pelo IBAMA. É comum encontrar vestígios desse animal nas barrancas arenosas dos rios, onde ele faz sua toca e deposita excrementos. Outro morador da ESEC é o mãopelada (*Procyon cancrivorus*).

Com relação aos peixes, as capturas feitas para os estudos do projeto "Conhecimento e Gerenciamento da Microbacia do Rio Ratonos e seu Manguezal", revelaram a existência de 42 espécies. Os estudos já realizados na Ilha de Santa Catarina, que podem ser extrapolados para a ESEC, indicaram uma grande diversidade de invertebrados.

A existência de três sítios arqueológicos do tipo sambaqui no interior da gleba Ratonos é importante do ponto de vista histórico e cultural. Os sambaquis são indícios da presença humana na Ilha de Santa Catarina há pelo menos 4.500 anos.

Parque Estadual do Rio Vermelho

Instituído pelo Decreto Estadual nº 2.006, de 21 de setembro de 1962, o Parque Florestal do Rio Vermelho está localizado no município de Florianópolis e situa-se a leste da Ilha entre o Oceano Atlântico e a Lagoa da Conceição. O parque possui área de 1.100 hectares, sendo administrado pelo Estado de Santa Catarina. No parque há uma sede da Companhia de Polícia de Proteção Ambiental.

Em setembro de 2001, o parque estava em processo de reflorestamento da Mata Atlântica visto que os pinheiros plantados nos anos 60 provocaram um desequilíbrio biológico no ecossistema da reserva contribuindo para a eliminação de diversas espécies de pássaros nativos, por não oferecerem alimentos para as aves.

Parque Estadual da Serra do Tabuleiro

Criado através do Decreto nº 1.260/75 e abrange áreas de nove municípios: Florianópolis (Sul da Ilha), Palhoça, Santo Amaro da Imperatriz, Águas Mornas, São Bonifácio, São Martinho, Imaruí, Garopaba e Paulo Lopes. Engloba também as ilhas de Fortaleza / Araçatuba, Ilha do Andrade, Papagaio Pequeno, Três Irmãs, Moleques do Sul, Siriú, Coral, dos Cardos e a ponta sul da ilha de Santa Catarina.

O Parque Estadual da Serra do Tabuleiro é a maior unidade de conservação do Estado, perfazendo quase 1% da área total de Santa Catarina. Sua área total é de cerca 90.000 ha, sendo na Ilha 346,5 ha e o restante no continente. O seu objetivo é proteger os mananciais de água que abastecem os municípios da Grande Florianópolis, preservar espécies animais, vegetais e recursos paisagísticos ameaçados, possibilitar a pesquisa, educação ambiental e turismo ecológico.

A sua criação ocorreu em 1975, sendo parte de sua área (o Vale de Massiambu e a Mata de Pilões) já protegida desde 1952 por dois decretos federais. É uma das áreas mais importantes de proteção, no Estado, para o ecossistema da floresta atlântica. Uma pequena parcela do parque abrange uma área no extremo sul da Ilha de Santa Catarina (com 346,5 ha), incluindo a Praia dos Naufragados e uma restinga cortada por um rio inserido numa região pantanosa. A restinga da Praia dos Naufragados, assim como seus costões rochosos, vêm sofrendo intenso processo de invasão e ocupação por barracos de posseiros e residências de veraneio.

Fazem parte deste Parque também as ilhas Três Irmãs e as ilhas Moleques do Sul, situadas a leste da Ponta dos Naufragados. A região do entorno é ainda pouco povoada e em grande parte protegida como APP e APL pela legislação

municipal, aí se incluindo o Saquinho, uma das povoações ainda isoladas da ilha, envolvida por encostas cobertas por floresta atlântica primária em diferentes estágios de regeneração. Considerando que é uma região privilegiada para observação de baleias nos meses de inverno, seria aconselhável a criação de uma unidade de conservação, ou o tombamento, do maciço cristalino sul, unindo assim o Parque Estadual da Serra do Tabuleiro (Naufragados) ao Parque Municipal da Lagoa do Peri, permitindo uma área contínua, que favoreça a proteção e conservação da fauna e da flora ainda existente nesta região.

Parque Municipal Lagoa do Peri

O Parque Municipal da Lagoa do Peri está localizado na região sudeste da Ilha de Santa Catarina, inserido em um dos últimos remanescentes de Floresta Atlântica. Com cerca de 20 km² o Parque abriga a maior lagoa de água doce da costa catarinense, que totaliza uma área de 5 km².

A Lagoa do Peri foi tombada como Patrimônio Natural em junho de 1976, sendo o Parque Municipal da Lagoa do Peri criado e regulamentado no período de 1981 a 1982, com os objetivos de: proteger os recursos naturais; resgatar a cultura açoriana; criar um espaço de ação, educação e investigação ambiental na cidade e conciliar a proteção ambiental como adequado aproveitamento do potencial natural e paisagístico do Parque. No processo de criação do Parque foram demarcadas três áreas distintas, a fim de promover um melhor aproveitamento e conservação: Área de Lazer, Áreas de Reserva Biológica, Área de Paisagem Cultural.



Figura II.4.2.2.A-8: Parque Municipal Lagoa do Peri. Fonte: Disponível em <http://www.ecoviagem.com.br/brasil-viagem-turismo/santa-catarina/florianopolis/lagoa-do-peri.asp>

Parque Municipal Praia da Galheta

O Parque Municipal da Praia da Galheta, de 149,3 ha, está situado na costa leste, na porção central da Ilha de Santa Catarina. Abriga encostas rochosas já bastante desprovidas de vegetação original, onde ocorre Floresta Atlântica em estágios iniciais de regeneração. Junto à praia ocorre também uma pequena faixa de restinga. O Parque está localizado entre o divisor de águas da encosta e a linha de costa. Atualmente não apresenta problemas significativos de invasão, embora existam vários projetos de empreendimentos para a área e conflitos resultantes da não indenização dos proprietários. Em 1997 foi aprovada na Câmara Municipal a lei que transforma a praia da Galheta, pelas suas características (isolada, dentro de um Parque) em praia naturista, reconhecendo dessa forma o que já vem acontecendo há vários anos: a prática do naturismo no local. (AGROREDE, 2008).

Criada a partir da Lei Municipal Lei Municipal nº 3.455, de 16 de agosto de 1990, esta lei tem como objetivo a criação do Parque para preservação da paisagem natural representada pela Praia da Galheta, pelo costão e pela vertente leste do conjunto montanhoso que se prolonga em direção nordeste. É delimitada a área, ficando proibida qualquer forma de parcelamento do solo bem como edificações de qualquer espécie, exceto os equipamentos públicos necessários à consecução dos objetivos do Parque. O acesso compõe-se de trilhas de

pedestres, sendo vedado o trânsito de veículos automotores. É proibido o corte e abate de árvores bem como a coleta da flora do Parque. Cabe ao Poder Público Municipal o reflorestamento da área, através do plantio de espécies nativas. É proibida a caça (mas é permitida a pesca de recreação ou de subsistência respeitando-se as normas). Os usos e atividades da área do Parque são: estudos científicos, atividades de lazer e recreação. Cabe à Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura de Florianópolis a gestão técnica administrativa e operacional do Parque.(AGROREDE, 2008).

Em 1994 foi regulamentada pelo Decreto Municipal nº 698, de 30 de agosto.

É considerado objetivo fundamental da criação do Parque, a preservação da paisagem natural, representada pela Praia da Galheta, dos Costões e das vertentes leste do conjunto montanhoso que se prolonga em direção nordeste.

A área descrita é considerada Área de Preservação Permanente (APP), ficando proibido qualquer uso, ressalvando apenas os equipamentos públicos necessários ao Parque.(AGROREDE, 2008).

Parque Municipal da Lagoinha do Leste

O Parque Municipal de Lagoinha do Leste está localizado na região leste da Ilha de Santa Catarina e tem em seu ecossistema dunas, restinga, laguna, mata atlântica, costões rochosos, etc. (IPUF, 2006)². Está localizado na praia de mesmo nome e, de acordo com CECCA (1997), possui uma das poucas praias da Ilha desprovida de ocupação humana, que guarda seu perfil original praticamente sem alteração antrópica.

A Praia da Lagoinha do Leste tem pouco mais de um quilômetro de extensão e está voltada para o mar aberto. Limita-se à direita e à esquerda com costões de pedra e está cercada de morros com vegetação nativa. O Parque Municipal de Lagoinha do Leste não tem acesso para carros, para visitá-la as pessoas percorrem trilhas, ou então, usam pequenas embarcações de pescadores de regiões próximas, como o Pântano do Sul.

Sob responsabilidade administrativa da FLORAM, o parque não possui plano de manejo (IPUF, 2006) e atualmente enfrenta problemas como os descritos a

² IPUF. Disponível em: <www.ipuf.sc.gov.br>. Acesso em: 08 maio 2006.

seguir: acúmulo de lixo deixado pelos visitantes em vários pontos do parque; corte de árvores pelos visitantes; caça de animais silvestres; construção de moradias; falta de manutenção das trilhas; comércio ilegal na praia; e, devido à dificuldade de acesso, o local tem se tornado refúgio de fugitivos da polícia (AO REDOR DA ILHA, 2006)³.

Parque Municipal das Dunas da Lagoa da Conceição

A área das dunas da Lagoa da Conceição, que se estendem do sul da Lagoa da Conceição, até a praia do Campeche, incluindo dunas e restingas da Lagoa, praia da Joaquina e Campeche e tem cerca de 563 ha, constituem do ponto de vista legal a situação mais complexa entre as áreas protegidas. Sendo dunas estão protegidas pelo código florestal (lei federal nº 4771, de 15/09/1965) e pela Resolução nº 04/85 do Conama, conseqüentemente, são consideradas, pelo Plano Diretor do município, área de preservação permanente. Os vários decretos que tombaram e posteriormente criaram o Parque, colidem segundo o IPUF com o Plano Diretor dos Balneários. Este, por incluir disposições menos restritivas que essa legislação, contraria o art. 25 das disposições transitórias da Constituição Estadual de 1989 que impede a adoção de normas menos restritivas do que as existentes, até à instituição do Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro. Em resumo, dada toda a complexidade e aspectos contraditórios da regulamentação desta área, mostra-se conveniente a aprovação de uma lei municipal instituindo o Parque das Dunas da Lagoa da Conceição, que proteja de forma inequívoca essa grande extensão de dunas que envolve as praias da Joaquina e Campeche, que vêm sendo preservada graças à legislação existente.

Nas dunas da Lagoa da Conceição, encontram-se ambiente e vegetação típicos de restinga, com dunas móveis, fixas e semi-fixas. Em alguns locais há problemas de invasões por construções. No momento existe para a área um projeto de estrada para interligar Campeche e Joaquina (Via Parque) que, se concretizado, certamente funcionará como indutor de novas ocupações, a par da destruir parte significativa das áreas de dunas e restingas.

Legislação aplicável ao Parque e as dunas:

³ AO REDOR DA ILHA. Disponível em: <www.aoredordailha.com.br>. Acesso em: 08 mai. 2006.

- Dunas da Lagoa da Conceição - Tombamento : Decreto Municipal nº 1.261, de 23 de maio de 1975.
- Dunas da Lagoa da Conceição - Ampliação do Tombamento: Decreto Municipal nº 213, de 14 de dezembro de 1979.
- Dunas da Lagoa da Conceição – Desapropriação: Decreto Municipal nº 214 de 14/12/1979.
- Dunas da Lagoa da Conceição - Regulamentação do Uso do Solo: Decreto Municipal nº 215, de 14/12/1979.
- Parque das Dunas da Lagoa da Conceição - Criação e Regulamentação do Uso: Decreto Municipal nº 231, de 16/9/1988.

Parque Nacional Saint Hilaire / Lange

Criado no ano de 2001, através da Lei 10.227 e possuindo aproximadamente 25.000 hectares, o parque recebeu este nome em homenagem a duas importantes personalidades: o naturalista francês Saint-Hilaire - um dos primeiros pesquisadores interessados em conhecer a vegetação do litoral paranaense - e o ambientalista Roberto Ribas Lange, um dos precursores na luta pela natureza no Paraná. Mesmo assim, em função da dificuldade que muitas pessoas têm em conseguir pronunciar o nome da unidade, recentemente foi proposto a alteração do título do Parque Nacional de Saint-Hilaire/Lange na tentativa de facilitar a aproximação com as populações do entorno do parque.

Área de Proteção Ambiental Dunas de Ingleses / Santinho, Campeche, Armação e Pântano Sul

Segundo a Prefeitura Municipal de Florianópolis, o Decreto Municipal n.º 112/85 tomba o sistema físico natural das dunas de Ingleses (área = 953,3 ha), Santinho (área = 91,5 ha), Campeche (área = 121 ha), Armação do Pântano do Sul (área = 5,9 ha) e Pântano do Sul (área = 24,2 ha), proibindo quaisquer atividades ou edificações nessas áreas.

Área de Proteção Ambiental Restinga de Ponta das Canas e Ponta de Sambaqui

Segundo a Prefeitura Municipal de Florianópolis, o Decreto Municipal n.º 216/85 tomba como Patrimônio Natural e Paisagístico do Município de Florianópolis a restinga de Ponta das Canas, com uma área de 21,5 ha, e a ponta do Sambaqui, com 1,3 ha de área, localizada no Distrito de Santo Antônio de Lisboa. Ambas são consideradas área de preservação permanente.

Área de Proteção Ambiental Lagoinha do Leste

Segundo a Prefeitura Municipal de Florianópolis, foi criado pela Lei n.º 3.701/92, que protege uma área de 453 ha, maior que a Baía Hidrográfica da Lagoinha que anteriormente foi tombada como Patrimônio Natural e Paisagístico pelo Decreto Municipal n.º 153/87.

Parque Ecológico Rio Camboriú

Parque Ecológico Rio Camboriú, criado pelo Decreto Municipal Nº 2.351, de 29 de abril de 1993, com uma área de 172.675,00 m², atualmente chamado Parque Natural Municipal Raimundo Gonzalez Malta, pelo Decreto Municipal nº 2.611, de julho de 2006, em homenagem a um de seus fundadores.

RPPN Fazenda Palmital

Criada a partir da Portaria Nº 070 /92-N, de 25 de junho de 1992 e com 586 ha, a RPPN Fazenda Palmital tem por objetivo, a preservação de uma parcela dos recursos naturais de ecossistemas costeiros de planície litorânea do Sul do Brasil. Essa RPPN é atualmente na única unidade de conservação localizada no município de Itapoá-SC, município esse que ainda apresenta grande parte de seu território coberto por vegetação nativa. A Reserva Volta Velha é considerada como uma área piloto para conservação de ecossistemas dentro da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica pelo fato de representar um dos poucos núcleos

protegidos de floresta primária e secundária de planície costeira de Santa Catarina, composta basicamente de Floresta Atlântica de Terras Baixas e de formações pioneiras de influência fluvio-lacustre.(RPPN CATARINENSE, 2008).
Proprietários: Natanoel Machado e Arnolda Machado

Estação Ecológica Babitonga

Localizada em Barra de São Francisco, a Estação Ecológica possui área de 7.833 hectares é constituída por ilhas, restinga e manguezal. A criação legal desta estação não foi decretada até o momento.

PE Acaraí

Criado em 23 de setembro de 2005, pelo Decreto Estadual nº 3.517, localizado no município de São Francisco do Sul, o Parque Estadual Acaraí é uma ação propositiva para o estabelecimento de uma política territorial direcionada, em especial, para o turismo e para o desenvolvimento regional.

Esta unidade de conservação com uma área aproximada de 6.667 hectares localizada na planície litorânea da ilha de São Francisco, somado o arquipélago Tamboretas, pertencentes ao município de São Francisco do Sul, é mais uma iniciativa governamental e da sociedade civil no sentido de garantir a preservação de áreas de valor cênico, de relevância em biodiversidade e do mais importante remanescente contínuo de ecossistemas costeiros em Santa Catarina formado pela restinga da Praia Grande, e de ampliar o conhecimento de nossa história pré-colonial e colonial. O complexo hídrico existente nesta área, formado pelo rio Acaraí, que dá o nome ao Parque, nascentes do rio Perequê e lagoa do Capivarú, é responsável pelo abrigo, reprodução e alimentação de várias espécies aquáticas, que somado a Vegetação de Restinga e de Floresta das Terras Baixas do Domínio da Mata Atlântica, constituem local para proteção da flora e fauna, entre elas as endêmicas e ameaçadas de extinção.

Área de Proteção Especial, o Promontório do Morro do Amendoim

A partir do Decreto N° 21.461, de 09 de março de 1984, fica indicada a Área de Proteção Especial, o Promontório do Morro do Amendoim, localizado no município de Porto Belo, visando à preservação de genótipos, em especial, o táxon “Iaelia purpurata Lindley”, Flor Símbolo do Estado de Santa Catarina.

RPPN Normando Tedesco

Reconhecido pela Portaria N° 57 /99-N, de 09 de Julho de 1999, como Reserva Particular do Patrimônio Natural, de interesse público, a área de 3,82ha (Três hectares e oitenta e dois ares) localiza-se no município de Balneário Camboriu, reserva denominada Normando Tedesco, de propriedade de Tedesco S/A Empreendimentos e Serviços.

RPPN Morro dos Zimbros

Com um total de 45,9 ha, a Reserva Morro dos Zimbros, constitui na sua totalidade por Mata Atlântica, apresenta relevo bastante íngreme e irregular, sendo impossível, por isso, receber visitação em larga escala. Portanto, o acesso é restrito a observadores de aves, e a grupos pré-definidos de participantes de seu programa de Educação Ambiental e de Pesquisa Integrada. Nela encontram refúgio representantes da fauna (entre outros, o tucano do bico verde, o tangará dançador, inhambuquaçu, ouriço cacheiro, tamanduá-mirim, cotia, gato-do-mato) e da flora (bromélias, cactáceas, orquídeas, helicônias, além de árvores como a canela, o jacatirão, e frutas nativas - bacupari, gabioba, araçá, etc), e inúmeras outras espécies características da sua exuberante biodiversidade

RPPN Morro das Aranhas

Criada a partir do Decreto N°. 43-N de 11/05/99, a Reserva Particular do Patrimônio Natural Morro das Aranhas localiza-se ao norte da Ilha de Santa

Catarina, possui uma área de aproximadamente 45 ha, constituída de diversos ambientes como Floresta Atlântica, restinga, dunas móveis e fixas, costões, praias e lagoa de água potável de singular beleza e sítios arqueológicos que datam de milhares de anos.(COBRAC⁴, 2000).

A necessidade de conservar este sistema é imperiosa, uma vez que se encontra numa região de grande pressão antrópica, mas ainda conservando atributos naturais não muito alterados, com fauna e flora representativas da Ilha de Santa Catarina. Da mesma forma, a conservação é também estratégica para a manutenção da água da comunidade residente na região, já que as residências e o comércio utilizam a água captada através de ponteiras. As dunas e a restinga da área da reserva tem importante função no reabastecimento hídrico do lençol freático ou como área de recarga para toda a população e seres vivos da região. Há a necessidade de elaborar um correto plano de utilização, para que a área possa ser utilizada com fins educativos sem ameaçar sua integridade.(COBRAC, 2000).

Considerações Gerais

Na área de influência da atividade destaca-se o Corredor de Biodiversidade da Serra do Mar, implementado pelo Fundo de Parceria para Ecossistemas Críticos (CEPF). O Corredor de Biodiversidade é uma área estrategicamente destinada à conservação ambiental na escala regional. Ele compreende uma rede de áreas protegidas, entremeada por áreas com variáveis graus de ocupação humana. O manejo é integrado para ampliar a possibilidade de sobrevivência das espécies, a manutenção de processos ecológicos e evolutivos e o desenvolvimento de uma economia regional baseada no uso sustentável dos recursos naturais.

Em áreas de alta fragmentação florestal, como a Mata Atlântica, os Corredores de Biodiversidade também têm por objetivo a recuperação e conexão dos fragmentos de florestas, buscando evitar o isolamento das áreas protegidas e

⁴ COBRAC - Congresso Brasileiro de Cadastro Técnico Multifinalitário - UFSC Florianópolis de 15 a 19 de Outubro 2000 – Estudo: Reserva Particular do Patrimônio Natural Morro das Aranhas – Florianópolis-SC – Um Incentivo a Criação de um Cadastro Técnico Multifinalitário-CTM de Áreas Naturais

ampliar a conectividade dos ambientes nativos, permitindo o trânsito das espécies de flora e fauna entre os remanescentes.

Na área de influência da atividade, as áreas protegidas no Corredor da Biodiversidade da Serra do Mar ocorrem desde o estado do Rio de Janeiro no município de Arraial do Cabo até o estado do Paraná no município de Guaratuba.

Outro destaque para a região refere-se à Reserva Extrativista Marinha de Pirajubaé em Santa Catarina, bem como as demais Unidades de Conservação localizadas em ecossistemas insulares dos estados da área de influência da atividade.

A importância ecológica da área avaliada pode ser constatada pelo número de Unidades de Conservação na região costeira, com 26 Unidades de Conservação do poder Federal, 52 Unidades de Conservação do Poder Estadual e 40 Unidades de Conservação do poder Municipal, totalizando 118 Unidades de Conservação.

No diagnóstico realizado para as Unidades de Conservação costeiras e marinhas do estudo “Avaliação e Ações Prioritárias para a Conservação da Biodiversidade das Zonas Costeira e Marinha (MMA, 2002)” são feitas as seguintes recomendações para o incremento da representatividade, da efetividade e da viabilidade das Unidades de Conservação:

- Ampliar as áreas protegidas marinhas e costeiras;
- Fortalecer a legitimidade social das Unidades de Conservação marinhas e costeiras;
- Aprimorar a gestão das Unidades de Conservação;
- Estabelecer marcos conceituais, metodológico e legal/regulamentar específico para unidades de conservação marinhas;
- Estabelecer novos instrumentos de financiamento.

De acordo com o referido diagnóstico, para ampliação das áreas protegidas, propõe-se a criação, na área costeira e marítima da região em estudo, de unidades de conservação de uso sustentável (uso direto) nas seguintes áreas:

- Em São Paulo, as Ilhas Alcatrazes, Laje de Santos e Queimada Grande, criada uma unidade de conservação única envolvendo as três ilhas e manejo pesqueiro na plataforma contígua. A área de manejo deverá ser externa ao limite marinho atual de proteção integral existente

para laje de Santos, e dependerá também do estabelecimento de limites marinhos de proteção integral para Alcatrazes e Queimada Grande. Além desta, na plataforma continental sul de S.Paulo.

- Em Santa Catarina, na APA na área da plataforma adjacente à Reserva Biológica da Ilha do Arvoredo, nas ilhas do litoral, em Costa Brava – balneário de Camoboriú, na Costeira de Zimbros, municípios de Bombinhas, Porto Belo e Tijucas, no sistema lagunar do extremo sul, do município de Içara, da plataforma continental até a ilha de Santa Catarina e o cabo Santa Marta Grande, até a isóbara de 50 m.
- No estado do Paraná, na planície da praia Leste e plataforma continental do Paraná.

Para criação de UCs de proteção integral (uso indireto), são propostas as seguintes áreas.

No parque marinho no litoral sul de São Paulo, nas ilhotas e mar adjacente; nas ilhas costeiras do Paraná, Currais, Figueiras e Itacolomis e na baía de Guaratuba. Em Santa Catarina, nas ilhas do litoral – Galé, Deserta, Arvoredo, Ratoles Grande, Campeche, Moleques do Sul, ilhota de Fora, ilhota da Galheta, Anhatomirim e Coral; Araguari-Barra do Sul; praia Vermelha-Penha. No Paraná, baía de Guaratuba e ilhas costeiras de Currais, Figueira e Itacolomis. Propõe-se ainda, a ampliação de UCs para a área marinha em S.Paulo: no Parque Estadual Marinho da Ilha do Cardoso, na Estação Ecológica da Juréia-itatins, na Estação de Tupinambás e no Parque Estadual da Serra do Mar, até as isóbatas de 10 a 20m.